

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17ª DA REPUBLICA — N. 81

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 7 DE ABRIL DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.496, que approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais em 1903 e 1904 por conta do capital da Estrada de Ferro do Rio Claro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 3 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Marinha — Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Secção JUDICIARIA — Sessão da primeira Camara da Corte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOVICARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Fiação e Tecelagem Industrial Mineira.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.496 — DE 28 DE MARÇO DE 1905

Approva as despesas feitas pela Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviais, durante os annos de 1903 e 1904, por conta do capital da Estrada de Ferro do Rio Claro, que fica elevado a $\text{L} 1.602.376-2-11$

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requer a Companhia Paulista de Vias-Ferreas e Fluviais, decreta:

Art. 1.º Ficam approvadas as despesas na importancia de $\text{L} 741.874\text{S}167$, feitas pela referida companhia no decurso dos annos de 1903 e 1904, em novas construcções com applicação especial ás linhas ferreas que faziam parte do contracto de 4 de outubro

de 1880, e constantes das contas por ella apresentadas na forma da clausula 2ª do decreto n. 4.057, de 24 de junho de 1901.

Art. 2.º As despesas de que trata o artigo precedente se referem ao augmento da estação de Brotas, construcção de uma casa na estação de Araraquara, de uma plataforma da de Rio Claro, de casas para moradia de empregados nas estações de Morro Grande, Annapolis, Olivarias e Ouro, construcção de 8.673 metros de cereas, incluindo o custo e assentamento de portieiras, acquisição e montagem de 100 vagões tubulares, acquisição e collocação de freios Westinghouse em vagões de carga, acquisição de tres locomotivas e acquisição dos seguintes machinismos: tres tornos para rodas de locomotivas, uma machina de aplainar, quatro tornos mecanicos, um torno horizontal de placas para aros, uma machina de furar, um martello a vapor de 15 quintaes, montagem dos machinismos acima mencionados, montagem de locomotivas e vagões, construcção de casas para portadores em Corumbataty e Fortaleza e, finalmente, conclusão da plataforma da estação de Rio Claro; tudo na somma total de $\text{L} 741.874\text{S}167$, sendo $\text{L} 716.140\text{S}367$ relativos ao anno de 1903 e $\text{L} 25.733\text{S}800$ ao de 1904, quantias estas que, ao cambio médio de 123/32 naquello anno, e 12 1/16 no ultimo, correspondem a $\text{L} 36.086-15-2$ e $\text{L} 1.203-7-9$.

Art. 3.º A importancia de $\text{L} 37.380-2-11$ e ainda a de $\text{L} 250.000\text{S}$ on $\text{L} 28.125$, de que trata a clausula VII do decreto n. 4.057, de 24 de junho de 1901, são, nos termos desse decreto, incorporadas ao capital da Estrada de Ferro do Rio Claro, que assim fica elevado a $\text{L} 1.602.376-2-11$.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1905, 17ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Lauro Severiano Müller.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 3 do corrente:

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal exultantes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Municipio de Uruçara

Primeiro supplente, Silvino Ramos da Cunha;
Segundo supplente, Ildefonso Joaquim da Cunha;
Tercero supplente, Raymundo Nonato de Macedo.

Municipio de Barreirinhas

Primeiro supplente, Pedro Henrique da Silva Labarela;
Segundo supplente, Izaac Elias Dabell;
Tercero supplente, Antonio Luiz Pereira.

Municipio de S. Gabriel

Primeiro supplente, Manoel Joaquim Sobral;
Segundo supplente, Francisco Garrido y Otero;
Tercero supplente, Antonio Castanheira Fontes.

Municipio de Barcellos

Primeiro supplente, Custodio Rodriguez Palmella;
Segundo supplente, Fulgencio Antonio de Souza;
Tercero supplente, Cosme Damião de Lucena Bittencourt.

Municipio de Moisés

Primeiro supplente, Tito Coelho de Miranda Leão;
Segundo supplente, João Jeronymo da Costa;
Tercero supplente, Manoel Amandio Baptista.

Municipio de Manacapuru

Segundo supplente, Aniceto Elias Barroso.

Municipio de Fonte Boa

Primeiro supplente, Antonio de Faria e Souza;
Segundo supplente, Lucas Neves;
Tercero supplente, Felinto Augusto de Souza.

Municipio de Cudajás

Primeiro supplente, José Migual Bemberguy;
Segundo supplente, Raymundo Gomes de Oliveira;
Tercero supplente, José Honorio de Oliveira.

Municipio de Silverio Nery

Primeiro supplente, Guilherme Pereira da Leisas Martins;
Segundo supplente, Manoel Pedro Miranda;
Tercero supplente, Bernardo Venancio da Rosa.

Municipio de Silves

Primeiro supplente, João Antonio de Faria;
Segundo supplente, Francisco dos Santos Carvalho;
Tercero supplente, João Maria Telles.

Municipio de Moura

Primeiro supplente, Hermogenes Rodrigues Pestana;
Segundo supplente, Manoel Alves Ferreira;
Tercero supplente, Innocencio Almeida.

Municipio de Floriano Peixoto

Primeiro supplente, Francisco Augusto Gomes;
Segundo supplente, José Nicoláo de Cerqueira.

Municipio de Manicoré

Primeiro supplente, Joaquim Antonio da Silva Villaga;

SECÇÃO DO MARANHÃO

Municipio da Barra do Corda

Primeiro supplente, José Leonel da Cunha Nava;

Segundo supplente, João Castano Teixeira;
Terceiro supplente, Domingos Ribeiro de
Carvalho;
Ajudante do procurador, Vicente Almeida
Reverdosa.

SEÇÃO DO CEARÁ

Município de Quixeramobim

Terceiro supplente, Plácido Francisco de
Assis Andrade.

Município do Crato

Segundo supplente, Luiz Pereira de Al-
cantara.

Município de Sant'Anna de Carciy

Primeiro supplente, Raymundo Calisto de
Alencar Doxó;
Segundo supplente, Antonio da Silva Pe-
reira;
Terceiro supplente, Joaquim Francisco da
Silva;
Ajudante do procurador, Pedro Aquino
de Alencar.

SEÇÃO DE PERNAMBUCO

Município de Iguarassá

Terceiro supplente, Capitão Paulino Xa-
vier Dias Albuquerque.

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Santo Amaro

Ajudante do procurador, João Barauna.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Município de Sapucaia

Primeiro supplente, João Emygdio Mis-
sino;
Segundo supplente, Thomaz José da Cruz
Victoria;
Terceiro supplente, Atráio Gracil;
Ajudante do procurador, Aleides Pereira
de Moraes.

Município de Itaguaí

Primeiro supplente, coronel Dominique
Level;
Segundo supplente, Pedro Antonio da
Silva;
Terceiro supplente, capitão Francisco Mello
Costa;
Ajudante do procurador, Luiz Nogueira
Barbosa.

Município de Monte Verde

Primeiro supplente, tenente-coronel Fran-
cisco José de Bragança Junior;
Segundo supplente, tenente Antonio Alves
Pereira;
Terceiro supplente, capitão Bento Mes-
quita;
Ajudante do procurador, Dr. José Otílio da
Gama.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município da Capital

Primeiro supplente, coronel João da Fon-
seca Vianna;
Segundo supplente, Manoel Lopes de Fi-
gueiredo;
Terceiro supplente, Francisco Octaviano
Gomes.

Município de Palma

Primeiro supplente, tenente-coronel Jere-
mias de Araujo Freitas;
Ajudante do procurador, tenente João
Cornelio dos Santos.

Município de Itabira

Ajudante do procurador, José Casemiro
Drummond.

Município de Caldas

Primeiro supplente, capitão Pedro Lopes;
Segundo supplente, Vigilato Soares de Ca-
margo;
Terceiro supplente, tenente Feliciano Ho-
norio Dias;
Ajudante do procurador, Francisco Vaz
Pereira Junior.

Município de Tres Pontas

Primeiro supplente, João Bernardes dos
Reis Pinto Junior.

Município de Formiga

Primeiro supplente, Dr. Bernardino An-
tunes Corrêa;
Segundo supplente, capitão Olympio de
Faria Pereira;
Terceiro supplente, Francisco José Soares;
Ajudante do procurador, José Pedro de Oro-
zimbo e Silva.

Município de Curcello

Segundo supplente, coronel Antonio Lisboa
de Abreu.

Município de S. José do Paraizo

Primeiro supplente, Antonio Soares de
Toledo;
Segundo supplente, Antonio Ribeiro de To-
ledo;
Terceiro supplente, José Vieira Côrtes;
Ajudante do procurador, Luiz Napoleão
de Carvalho.

Município de Santa Rita da Estrema

Primeiro supplente, Luiz Gonçalves de
Noronha;
Segundo supplente, Antonio Cardoso Pinto;
Terceiro supplente, Julio Ferreira da
Silva;
Ajudante do procurador, tenente-coronel
Misael Cardoso Pinto.

Município de Itabira

Primeiro supplente, Dr. Alexandre de Car-
valho Drummond;
Segundo supplente, José Lourenço da Silva;
Terceiro supplente, Francisco de Assis
Drummond.

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Município do Rio Grande

Ajudante do procurador, Abilio de Freitas.
— Por outros da mesma data :
Foram declaradas sem effeito as seguintes
nomeações:

SEÇÃO DA BAHIA

Município de Santo Amaro

Ajudante do procurador, João Teixeira
Carrilho.

Município de Alcobaça

Ajudante do procurador, bacharel Izidro
Pedro do Nascimento.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cabo Frio

Segundo supplente, Albino da Silva Maia;
Terceiro supplente, Antonio José Monteiro
Torres Junior.

SEÇÃO DE MINAS GERAES

Município de Araguary

Terceiro supplente, José Honorio da Con-
ceição.

Município de Tres Pontas

Primeiro supplente, José Joaquim de
Arantes.

Comarca de Caldas

Primeiro supplente, capitão Pedro Lopes;
Segundo supplente, capitão Vigilato Soares
de Camargo;
Terceiro supplente, tenente Feliciano Ho-
norio Dias;
Ajudante do procurador, Francisco Vaz
Pereira.

Foram exonerados :

O Dr. José Joaquim Coslho Pereira Leite
do logar de 3º supplente de substituto do
juiz federal no município de Iguarassá, na
seção de Pernambuco, visto haver mudado
de residência.

A pedido :

O Dr. Ausbert Guarany do logar de aju-
dante do procurador da Republica no mu-
nicipio de S. Gonçalo, na seção do Rio de
Janeiro;

Belizario Augusto Ribeiro do logar de
ajudante do procurador da Republica no
município de Villa Nova de Lima, na seção
de Minas Geraes.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nominado, por decreto de 7 de
novembro do anno passado, para o logar do
ajudante do procurador da Republica no mu-
nicipio de S. Lourenço, na seção de Pernam-
buco, chama-se Henrique Cavalcante de
Queiroz Monteiro e não Henrique Castrioto de
Queiroz Monteiro, como foi escripto no
mesmo decreto.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 5 do corrente :

Foi exonerado o capitão-tenente Pedro
Max Fernando Frontin do logar de imme-
diato do juragado *Deodoro*, sendo nomeado
o official de igual patente Francisco de Le-
mos Lessa para exercer o mesmo cargo.

— Foram confirmados no posto de guardas-
marinha os guardas-marinha-alunos :

Annibal Erico de Salles.
Annibal Dantas Leite de Oliva.
Joaquim Carlos do Nascimento.
Marcos Autran de Alencastro Graça.
Rodrigo Navarro de Andrade Junior.
Roberto Baptista Pereira.
João Vicente Dias Vieira.
Benjamin de Arruda Camara.
Mario de Queiroz Murias.
Pedro Xavier de Góes.

— Foi exonerado o capitão de mar e guerra
Francisco Gavião Pereira Pinto dos cargos
de capitão do porto e de commandante da
Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado
da Bahia, conforme pediu.

— Foi nomeado o capitão de fragata Joa-
quim José Pinheiro de Vasconcellos para
exercer os cargos acima mencionados.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Expediente de 5 de abril de 18

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado o bacharel Carlos Affonso de
Assis Figueiredo Filho para o logar de segun-
do supplente do juiz da 12ª pretoria, por
tempo de quatro annos, na forma da lei.

—Concedeu-se *exequatur*, afim de que possam ser cumpridas, as cartas rogatorias expedidas:

Pelo juízo de direito da comarca de Alijó, em Portugal, as justicas do Estado do Pará, para avaliação de bens pertencentes ao inventario a que se procede por obito de Eduardo Augusto Pinto;

Pelo juízo de direito da comarca de Tafo, em Portugal, as justicas desta Capital, para avaliação, arrematação de bens e pagamento de premios no inventario a que se procede por obito de Bernardino Peixoto da Silva.

—Remetteu-se ao juiz federal na secção de Minas Geraes, para informar, o officio em que o governo do Estado de Minas Geraes pede indemnização de despesas com o transporte de presos por crime de moeda falsa.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, ao 3º official da secretaria desta directoria geral Edgard de Magalhães Bandeira.

Expediente de 5 de abril de 1905

Solicitaram-se providencias:

Do inspector da alfandega para que tenha sahida, livre de direitos, uma caixa destinada a esta directoria geral, contendo tubos para machinas de deinfecção e vinda de Bremen no paquete allemão *Heidelberg*, sob a marca SP n.º 4.790;

Do director geral da Contabilidade para que seja entregue no Thesouro Federal a Augusto Euarlo de Moraes, almoxarife do hospital Paula Candido, a quantia de 2:607\$999, para occorrer ao pagamento do pessoal sem nominação do mesmo hospital, em março findo, e a Manoel Leandro da Costa, almoxarife do hospital de S. Sebastião, a quantia de 2:250\$, para attender ao pagamento do pessoal subalterno, sem nominação, do mesmo hospital, em março ultimo.

—Communicou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande e ao inspector do serviço de prophylaxia da febre amarella que permutaram os cargos o porteiro daquelle lazareto Eduardo de Taupheus Bello e o chefe de turma daquelle inspectoria Cicero Garcia Gil Pimentel.

—Devolveu-se ao director geral da Contabilidade o requerimento de Rodolpho Ramos Fontes, procurador do pharmaceutico João Machado de Araujo.

—Remetteram-se:

—Ao procurador dos feitos da Saude Publica os autos de infracções do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 200\$, Chuori Iladud; em 50\$, José Gonçalves Dias da Costa; em 125\$, Antonio Teixeira de Paiva; em 125\$, Bento Luiz Felix da Silva; em 200\$, a Irmandade da Santa Cruz dos Militares; em 200\$, Antonio Corrêa da Rocha; em 125\$, Verissimo Machado; em 200\$, José Marques Coelho; em 200\$, José Joaquim Gomes de Souza; em 200\$, Alberto Pechel; em 125\$, Valentim do Nascimento; em 200\$, João Francisco de Carvalho, e os recursos indolforidos apresentados por alguns dos citados infractores, com excepção dos dous primeiros, que não recorreram, e do terceiro, que não apresentou provas das allegações que fez;

—Ao director geral dos Telegraphos o laudo do exame de validez de Alberto Valeriano Bento Ferreira;

—Ao administrador dos Correios idem de Leovigildo Satyro de Lima;

—Ao director da secretaria do Ministerio das Relações Exteriores idem de Leonel Martiniano de Alencar;

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Sylvio de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 5 de abril de 1905

José Pereira Gomes (7º districto). — Indeferido.

Antonio Caetano Mendes Sobrinho (9º districto). — Relevo a multa imposta.

Luiz Henrique Lins de Almeida. — Sim, fornecendo amostras e pagando os emolumentos.

Manoel Gonçalves Moreira & Comp. (4º districto). — Deferido.

Custodio José Ferreira da Costa (4º districto). — Deferido.

Manoel da Costa Martins (6º districto). — Indeferido.

Jeronymo de Araujo Teixeira (6º districto). — Concedo 45 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 6 do corrente, foram transferidos os seguintes inspectores seccionaes: Sival Pereira de Mello, da 1ª para a 11ª; da 11ª para a 7ª urbana, Carlos Antonio Pereira de Macedo, e da 7ª urbana para a 14ª José Corrêa Barbosa.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 6 do corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de sua saude, onde lhe convier:

De tres mezes, ao chefe de secção da Alfandega da Bahia Vulpiano Cavalcanti de Araujo;

De 90 dias, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Salles;

De 60 dias, com a metade da diaria, ao operario da Imprensa Nacional Affonso Gomes Dias.

—Por outra da mesma data, foi concedida ao pensionista do Estado Antonio, menor, filho do major de policia Domingos José Gonçalves, licença para residir temporariamente na Europa.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 67—Constando da representação da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 11 de março ultimo, que, até a presente data, não compareceu á mesma directoria João Machado de Oliveira Vianna para, na qualidade de procurador de Felipe Jorge, fiador do agente do Correio da estação do Casal, Leopoldo Coelho, assignar o termo de fiança a que este é obrigado para poder exercer o seu cargo, levo esse facto ao vosso conhecimento afim de providenciar a respeito.

N. 68—Afim de que este Ministerio possa providenciar sobre o pagamento das dividas de que são credores os carteiros de que trata a relação enviada com o vosso aviso n. 1.850 de 7 do julho do anno proximo passado, peço vos dignéis de autorizar a remessa ao Thesouro dos respectivos processos.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 31—Cabe-me transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do officio n. 384, de 29 do mez proximo findo, no qual o director da Casa da Moeda communicou a este Ministerio o facto occorrido na noite do dia anterior, na residencia do porteiro daquelle repartição.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 60—Transmittindo-vos o incluso processo referente á precatoria expedida pelo Juizo Federal da 2ª vara do Districto Federal em 20 de janeiro ultimo, para pagamento á Companhia Metropolitana da quantia a que foi condemnada a Fazenda Nacional em virtude de sentença, consulto a esse tribunal si, á vista do disposto no art. 20, n. 18, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, pôde ser aberto a este ministerio o credito necessario para attender-se áquelle pagamento.

—Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro desta Capital:

N. 96—Transmitto-vos, afim de ser presente á commissão incumbida de organizar o projecto de reforma das Caixas Economicas da Republica, o incluso officio n. 9, de 21 de fevereiro ultimo, em que a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso solicita augmento de vencimentos para os funcionarios da respectiva Caixa Economica.

—Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 23—Autorizo-vos a providenciar para que, pela Thesouraria Geral, sejam remettidas á Casa da Moeda as placas lithographicas destinadas á impressão das apolices nominativas do empréstimo de 1897.

N. 27—Autorizo-vos a providenciar no sentido de ser concedido á Delegacia Fiscal no Piahy o credito de 22:002\$, desinido ás despesas de installação e custeio e ás de pessoal e material da Mesa do Rend. da villa de Salinas, bahia de Tutuya, no periodo de março a dezembro do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 5 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 156—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo a que propoz o director da Recebedoria, em officio de 31 do mez proximo findo, resolveu, por despacho da mesma data, autorizar-vos a permittir a troca, pelos sellos especificos destinados ao vinho estrangeiro engarrafado dos do imposto do consumo de bebidas estrangeiras adquiridos nessa repartição pelos commerciantes dentro do trimestre de janeiro a março do corrente anno, por occasião de desprechiarem o referido vinho.

Dia 6 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 719, de 24 de novembro do anno passado, e interposto pelos negociantes desta praça Rocha Lima & Comp., da decisão dos a inspectoria mandando, de accordo com os pareceres da commissão da tarifa e dos peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, classificar como—galão de algodão—sujeito á taxa de 8\$ por kilogramma do art. 439 da tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 10.011, de outubro daquelle anno, como—cadaço de algodão—para pagar a taxa de 2\$800 por kilogramma, resolveu, por despacho de 8 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de conformidade com o parecer da maioria do mesmo conselho, negar provimento ao dito recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria em questão.

N. 153—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda na conformidade do parecer do mesmo conselho, resolveu, de accordo com o que expuzestes em vosso officio n. 195, de 6 de abril de 1903 e à vista do que dispõe o art. 538 da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, dar provimento ao recurso interposto por Domingos Joaquim da Silva & Comp. do acto pelo qual, allegando incompetencia, lhes negastes restituição dos direitos da differença para menos de 600 peças com 104 metros cubicos, verificada no despacho do pinho importado na galera ingleza *Kings County*, entrada neste porto em 17 de setembro de 1902.

N. 159—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 264, de 7 de maio de 1903 e o referente ao recurso de Domingos Joaquim da Silva & Comp. sobre restituição de direitos da differença para menos verificada no despacho do pinho de que trata a nota de importação n. 3.966, de novembro de 1902, resolveu, por despacho de 23 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, deixar de tomar conhecimento do recurso por estar, nos termos do art. 666 da Consolidação das Leis das Alfândegas, prescripto o direito à restituição pretendida pelos recorrentes.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 29—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de março ultimo, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 46, de 6 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir e se estabelecer o titulo que deve substituir a apolice da divida publica, extraviada, de n. 191.986, de valor nominal de 1:000\$, juro antigo de 6%, hoje 5%, papel, emitida em 1870 e pertencente ao Dr. Ladislão de Miranda Costa.

N. 30—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de março ultimo, proferido sobre o officio da Caixa de Amortização n. 47, de 6 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices da divida publica, extraviadas, de ns. 72.093, 72.094 e 72.098, de valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6%, hoje 5% papel, emitidas em 1895 e pertencentes a Manoel Lourenço da Costa.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro :

N. 31—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso *ex-officio* interposto pela Delegacia Fiscal em Minas Geraes de sua decisão, alliviando a firma desta praça Souza Carrazedo & Comp. das multas, na importancia de 1:500\$, que lhes foram impostas pela Collectoria das rendas federaes em Lomas e recolhidas a essa repartição pelo documento junto.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 70—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 20 do mez proximo findo, incluso vos remetto, para os devidos effectos, o processo referente à fiança do valor de 20:000\$ representada por 20 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma pertencentes a Pedro Fernandes Moreira Magro e pelo mesmo depositadas em garantia da sua responsabilidade no exercicio do cargo de cobrador da Recbedoria desta Capital.

— Sr. inspector de Seguros :

N. 50—Affim do que informeis a respeito, remetto-vos, de accordo com o despacho do

Sr. Ministro, de 31 de março ultimo, os processos transmittidos com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 193, de 21 do ultimo mez, e em que as companhias de seguros *Migdeburgo*, *out'ora Hamburgo-Magdeburgo*, e *The Manchester Fire Assurance Company* pedem restituição das cações que effectuaram, visto terem deixado de funcionar.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 36—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março ultimo, resolveu approvar a relação que encaminhastes com o officio n. 4, de 23 do fevereiro proximo findo, contendo os nomes dos funcionarios de Fazenda, negociantes e industriaes que devem constituir as comissões arbitraes que teem de funcionar no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 31—Verificando-se que o termo da fiança prestada pelo collector das rendas federaes em Crato, nesse Estado, João Evangelista Gonçalves da Silva e a que se refere o vosso officio n. 6, de 23 de fevereiro ultimo, não contém a declaração de tornar-se extensiva a responsabilidade do afiançado aos actos de seus prepostos, o de ficarem salvos os direitos da Fazenda sobre os demais bens do mesmo e a de se acharem annexados a respectiva collectoria os municipios de Quixerá e Sant'Anna do Cariry, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 de março proximo findo, exarado no processo que acompanhou o mencionado officio e que incluso vos devolveu, providencias no sentido de ser lavrado novo termo, em que sejam preenchidas as lacunas apontadas.

Outrosim vos recomendo, na forma do citado despacho, que façaes acompanhar sempre os processos de fiança de todas as peças de que elles se compõem.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 16—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 64, de 19 de dezembro do anno passado, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão, relevando Florencio Fernandes Friha da multa de 600\$ que lhe foi imposta pelo agente das rendas federaes no Porto da Cachoeira de Santa Leopoldina, por infracção do regulamento do imposto do sello, resolveu, por despacho de 15 de fevereiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso *ex-officio*, para o fim de ser imposta a multa de 100\$, minimo do art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

N. 17—Em resposta ao vosso officio n. 10, de 18 de fevereiro ultimo, declare-vos, para os devidos effectos, que, não sendo acceptavel a proposta apresentada em concorrência publica pelo Dr. Estevam José de Siqueira para compra do sitio Inhanguetá, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do mez proximo findo, autorizar a abertura de nova concorrência para venda daquelle proprio nacional, sobre a mesma base de 4:500\$, ou seu asoramento sobre a de 112\$500 de foro annual.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 60—Declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 71, de 22 de dezembro do anno passado, e com que recorreis da decisão pela qual destes provimento ao recurso interposto por Souza Carrazedo & Comp., negociantes desta praça, do acto do collector das rendas federaes em Lavras, que lhes impoz a multa de 1:500\$ pelo facto de haverem vendido a Evaristo Augusto de Carvalho, estabelecido naquella cidade, um decimo de aguardente nacional acompanhado de sellos

destinados a productos estrangeiros, resolveu, por despacho de 8 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 14—Communique-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 32, de 20 de agosto do anno proximo passado e mais papeis em que submetteis a apreciação do Thezouro o acto do inspector da Alfândega desse Estado considerando isento do imposto de consumo nos termos do art. 1º, n. 41, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, e de accordo com o disposto nas circulares ns. 11 e 15 de 26 fevereiro e 28 de abril daquelle anno, o sal produzido pela salina «Ilha Marques», de propriedade de Felix de Belli, resolveu, por despacho de 8 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, que o alludido sal, não se achando purificado, não pôde gozar da alludida isenção.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 60—Tendo de ser remettido ao Tribunal de Contas, como determina o despacho do Sr. Ministro, de 27 de março ultimo, exarado em vosso officio n. 27, de 27 do mez anterior, o processo devolvido a essa delegacia com a ordem desta directoria, n. 182, de 29 de novembro de 1903, relativo à fiança do administrador das Capatazias da Alfândega João Ferreira Mineiro, recomendo-vos providencias para que se a dito processo enviado ao Thezouro.

N. 61—Confirmando meu telegramma desta data, declare-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legais, dos materiaes vindos para a *The Great Western Railway Company, Limited*, nos vapores *Teviot* e *Santos*, com destino a suas estradas de ferro em trafego e em construcção.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 76—Tendo o presidente do conselho fiscal da Caixa Economica do Porto Alegre solicitado, em officio n. 26, de 1 de fevereiro ultimo, que a agencia daquella caixa na cidade de Jaguarão funcione na Mesa de Rendas federaes da mesma cidade, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 daquelle mez, que presteis informações a respeito.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 123—Relativamente ao pedido feito por Isidoro Bacellar e outros, no requerimento transmittido com o vosso officio n. 66, de 28 de fevereiro proximo findo, declare-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 de março ultimo, resolveu que os requerentes só poderão ser admitidos ao novo concurso de 1ª entrancia, si satisfizerem as exigencias do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, por isso que não podem prevalecer os documentos por elles apresentados para um concurso que não se realizou, já tendo decorrido mais de um anno.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 23—Communique-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de março proximo findo, resolveu conceder a exoneração solicitada por Francisco Corrêa Bantas Filho do logar de collector das rendas federaes em Marroim, nesse Estado, e bem assim approvar o acto de que

dêstes conta em officio n. 31, de 1 daquelle mez, e pelo qual nomeastes Olegario Corrêa Dantas para exercer interinamente o dito logar.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Autos de acção decendiaria movida por Henrique Gonçalves da Motta contra André José Peizolo

A taxa judiciaria tem por base o valor certo do pedido na petição inicial ou do que for arbitrado na falta de estimação. (Decreto n. 3.312, de 17 de junho de 1899, art. 4.º, lettra b.)

Ao valor certo do pedido adicionam-se os juros vencidos, si estes já não tiverem sido incluídos na petição inicial. (Decreto citado, art. 4.º, lettra a). E' este o meu parecer.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1905

Marçal Almeida.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Companhia de Transporte e Carruagem.—Exonere-se do pagamento da segunda prestação do corrente exercicio.

Menezes & Comp.—Averbe-se a mudança.

Bibiana Costa & Comp.—Indeferido.

Pereira & Brito.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.

Santos & Vidal.—Pago o imposto em debito, averbe-se a mudança.

Pinto dos Santos & Comp.—Deferido.

João Albino do Amaral.—Transfira-se.

Araújo & Carvalho.—A reclamação está premissa.

J. Teixeira & Comp.—Transfira-se.

Alves & Araújo.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

D. Venancia Maria da Conceição.—Pagos o imposto em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

Pasechoal Portas Tubios.—Note-se no livro de inscrições.

Antonio Rodrigues.—Pagos o imposto em debito e a multa de 50\$, transfira-se.

José Alves da Silva.—Requeira a transferencia.

Cesare Sampaio & Rogelio.—Transfira-se.

Bastos & Dias.—Averbe-se a mudança.

Pinto & Ferreira.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Mario Rodrigues.—Paga a multa de 50\$, transfira-se.

Antonio Lucio de Medeiros.—Verifique-se o legado pelo requerente.

Antonio Domingos do Couto.—Revalidado o sello do documento, transfira-se independentemente de multa, por ter sido a firma do documento reconhecida em 21 de janeiro e ser a petição de 28 do mesmo mez.

Maria Catharina Tortoroli.—Elimine-se o lançamento feito nos exercicios de 1900 a 1903, leve-se ao additamento no exercicio de 1904, cobrando-se uma penna de accordo com a certidão junta.

Souza Marques & Comp.—Acceito e mearo a importância de 10\$ para cada perito, que deve ser pago pela parte interessada.

Sobral, Cabral & Comp.—Apresentem contracto das lojas do predio n. 31 da travessa do Ouridor.

Costa Mattos & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 2:400\$ e corrija-se a classificação.

Domingos José da Silva.—O vinho que for exposto á venda não está sujeito ao sello.

O vinho virgem, o verde, o figueira, Bordeaux e qualquer outro, embora adquiridos pelo varejista em barris, mas vendidos em garrafas, estão sujeitos ao sello.

CASA DA MOEDA

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO PARA PRODUCTOS NACIONALES E ESTRANGEIROS NO MEZ DE MARÇO DE 1905

Productos nacionaes

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro.	156,417.916	27,972:645\$325
Recebidas durante o mez de março....	51,775.400	1:147:140\$000
	211,193.316	29,119:785\$225
Entregues durante o mesmo periodo.,	82,012.190	2,938:268\$500

Saldo que passa para o mez de abril....	129,181.126	26,131:516\$725
---	-------------	-----------------

Productos estrangeiros

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de fevereiro.	74,801.117	34,688:584\$160
Recebidas durante o mez de março....	15,181.360	1,982:577\$900
	89,982.377	36,671:161\$760
Entregues durante o mesmo periodo.,	11,895.360	1,407:201\$800

Saldo que passa para o mez de abril....	78,087.017	35,263:959\$960
---	------------	-----------------

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de março de 1905.—Benoni Augusto da Veiga, —Visto, R. Lago.

DEMONSTRAÇÃO DA TOTALIDADE E IMPORTANCIA DAS FORMULAS DOS IMPOSTOS DO CONSUMO ENVIADAS A'S DIVERSAS REPARTIÇÕES DA UNIÃO DURANTE O MEZ DE MARÇO DE 1905

Destino	Quantid.	Importancia
Recobedoria do Rio de Janeiro.	19,453.000	718:500\$000
Alfandega do Rio de Janeiro....	1,387.200	311:100\$000
Delegacias Fiscaes:		
Bahia.....	35,336.000	1,665:000\$000
Santa Catharina	83.000	4:300\$000
Paraná.....	100.000	7:500\$000
Sergipe.....	225.000	12:500\$000
Parahyba.....	240.000	15:000\$000
Espirito Santo...	110.000	6:000\$000
Minas Geraes...	351.640	20:032\$800
S. Paulo.....	18,900.000	415:000\$000
Rio Grande do Sul.....	7,024.000	731:000\$000
Matto Grosso...	337.000	60:510\$000
Goyaz.....	60.000	5:000\$000
Maranhão.....	150.000	10:000\$000
Ceará.....	750.000	50:000\$000
Amazonas.....	6,025.000	167:500\$000
Pernambuco....	780.000	58:500\$000
Collectorias federaes:		
Rezeado.....	5.500	700\$000
Vassouras.....	4.000	300\$000
Carna.....	2.700	210\$000
S. Antonio de Padua.....	4.000	300\$000
Santa Thereza..	4.000	300\$000

Destino	Quantid.	Importancia
Iguassú.....	6.000	450\$000
Barra Mansa....	26.000	1:250\$000
S. Sebastião do Alto.....	22.000	2:150\$000
Nova Friburgo e Santa Anna de Japulyba.....	25.000	1:500\$000
Cabo Frio.....	10.000	750\$000
Campes.....	375.000	8:957\$000
Valença.....	50.000	2:500\$000
Sapucaia.....	6.000	350\$000
Paraty.....	6.250	6:257\$500
Itaocara.....	20.000	1:500\$000
Itaborahy.....	30.000	2:000\$000
Bom Jardim....	10.000	700\$000
Barra do Pirahy.	1,390.000	67:750\$000
Rio Bonito.....	2.000	150\$000
Parahyba do Sul.	15.000	1:000\$000
Itaperuna.....	7.000	450\$000
Santa Maria Magdalena.....	9.000	1:325\$000
Maricá.....	2.000	150\$000
Angra dos Reis..	3.000	200\$000
S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro....	1.000	60\$000
Duas Barras....	3.500	200\$000
Petropolis.....	410.000	26:500\$000
Cantagallo.....	36.500	3:000\$000
Capivary.....	700	50\$000
Pirahy.....	1.500	100\$000
Saquarema.....	3.000	200\$000
Magé.....	6.000	400\$000
S. Fidelis.....	5.000	400\$000
S. João da Barra	7.000	450\$000
Itaguahy.....	30.000	2:000\$000
Araruama.....	18.000	1:000\$000
Monte Verde....	13.000	800\$000
S. Francisco de Paula.....	6.000	400\$000
Mesa de Rendas de Macahé....	20.000	1:250\$000
	93,907.550	4,395:470\$300

Secção Central da Casa da Moeda, 31 de março de 1905.—Sylvio Valentim de Oliveira, 3.º escripturario.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 5 de abril de 1905

Ao Quartel-General, declarando que, de accordo com as informações, foi deferido o requerimento do escrevente de 1.ª classe Arthur Freitas de Azevedo, pedindo licença para inserever-se no concurso a realizar-se para o provimento de vagas de sub-commisario da armada (officio n. 460).

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1905

Braz Fiorençano, pedindo entrega, nesta Capital, de sua carta de machinista de 4.ª classe da marinha mercante, passada pela Capitania do Porto da Parahyba. — Indeferido, de accordo com a informação.

Guinle & Comp., pedindo a annullação da concorrência realizada para o fornecimento e instalação de material na ilha Raza. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de abril de 1905

Autorizou-se a Directoria Geral dos Telegraphos a permittir a elevação a 30\$ mensaes da consignação que o vigia de 1.ª classe

Edmundo Julio de Medeiros faz a Cooperativa Militar do Brazil.

— Remetteu-se á mesma directoria geral, afim de ser averbado para fins de direito, a certidão do tempo em que o feitor de linhas João José de Castro Junior serviu com collector de rendas federaes no Estado de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 6 de abril de 1905

João José de Castro Junior, feitor de linhas da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo contagem do tempo em que serviu na Collectoria de Rendas Federaes em Santa Catharina. — Sim, para os fins que forem de direito (officio desta data á directoria geral da referida repartição).

Edmundo Julio de Medeiros, vigia da 1ª classe da mesma repartição, pedindo para elevar a 30\$ mensaes a consignação que faz á Cooperativa Militar do Brazil. — Deferido, com officio desta data á directoria geral da mesma repartição.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 6 de abril de 1905

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção—N. 99—Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905.

A vista do que propuzestes em officio n. 56, de 1 de março proximo passado, autorizo provisoriamente a seguinte alteração nas tarifas em vigor na estrada:

O arroz produzido na zona da Estrada de Ferro Oeste de Minas pagará pela taxa da 7ª classe da tarifa n. 3, qualquer que seja o sentido em que for transportado.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Muller.—Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Dia 5 de abril de 1905

Por portaria de 6 do corrente foi supprimida a agencia denominada Urbano Fluvial, no Rio Grande do Sul.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 6 do corrente foi nomeado agente do Correio da estação de Pinheiro o cidadão Luiz Carlos da Silva Peixoto e exonerado do mesmo cargo o cidadão José Barbosa Pereira.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA PRIMEIRA CAMARA EM 6 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador Espinola—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, T. Bastos, Dodsworth, Affonso de Miranda e Montenegro.

JULGAMENTO

Recurso crime

N. 10—Relator, o Sr. desembargador Montenegro; recorrente: Antonio Teixeira Santos Machado; recorrido: o juizo.—Deram provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, julgar improcedente a denuncia; e mandaram que se extraia copia do mandado e auto de prisão de fls. 53, afim

de serem remettidos ao Dr. procurador geral para proceder como for de direito, contra os votos, nesta parte, dos Srs. desembargadores Tavares Bastos e Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.114, 3.010, 2.787 e 2.775 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
Ns. 2.952, 2.867 e 2.924 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

Appellações civis

Ns. 2.927, 2.997 e 2.832 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.
Ns. 2.820, 2.891 e 2.817 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.
Ns. 3.097, 2.935, 3.152 e 3.130 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

Appellações crimes

Ns. 937 (infração), 1.091 e 1.103 — Ao desembargador Montenegro.
Ns. 751 e 1.102 — Ao Sr. desembargador Ataúlpho.

COM DIA

Ns. 802, 1.020, 1.023 e 1.083 (infrações).

Accordãos publicados

Ns. 2.456, 2.506, 2.791, 2.934, 2.946, 2.992, 3.022, 3.011 e 3.074.

NOTICIARIO

Tribunal do Contas — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 6 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.091, de 29 de março, pagamento de 833\$333 ao Dr. Olympio Valladão, do aluguel do predio occupado pelo serviço de prophylaxia da febre amarella, relativo ao mez de fevereiro ultimo;

N. 1.086, de 28 de março, idem de 50\$ ao 2º official da Bibliotheca Nacional Joaquim Torquato Soares da Camara, como gratificações por serviços extraordinarios prestados á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 1.090, de 29 de março, idem de 512\$ a H. Garin, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 1.089, da mesma data, idem de 16:851\$460 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.100, de 30 de março, idem de 5:017\$521, a diversos, do material adquirido pela repartição da policia, em janeiro ultimo;

N. 1.072, de 27 de março, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento, durante o corrente exercicio, de congrua que cabe ao serventuario do culto catholico, padre José Cupertino Nogueira da Silva;

N. 1.032, de 21 de março, idem de 2:400\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, para pagamento durante o corrente exercicio, do ordenado que cabe ao juiz de direito em disponibilidade, bacharel Felisberto Soares de Gouvêa Horta;

N. 1.167, de 3 do corrente, pagamento de 595\$144, de folha, relativa ao mez de março ultimo, do pessoal incumbido, extraordinariamente, de extrahir cópias das consultas do extinto Conselho de Fazenda;

N. 1.186, de 4 do corrente, idem de 1:010\$ de folha das gratificações que competem, nos

mezes de janeiro, fevereiro e março ultimos, aos officiaes do Corpo de Bombeiros.

— Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 194, da Casa da Moeda, de 20 de fevereiro, pagamento de 8:144\$250 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em janeiro ultimo;

N. 143, da Caixa de Amortização, de 28 de fevereiro, idem de 100\$ ao porteiro daquella repartição, como auxilio para aluguel de casa, no mez de fevereiro ultimo;

N. 18, da Delegacia Fiscal em Sergipe, de 7 de fevereiro, credito de 120\$ áquella delegacia, para pagamento da consignação estabelecida pelo 1º escriptuario do Thesouro Bertholdo Augusto da Cruz.

Requerimentos:

De Virgilio Nolasco Rodrigues, credito de 1:138\$410 á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos da aposentado, durante o corrente anno;

De D. Josephina Hoffmann do Desterro, idem de 1:000\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento das pensões a que a requerente tem direito, durante o corrente anno;

De D. Debora Martins Lemos, idem de 1:275\$993 ao Thesouro Federal, idem idem.

Exercicios findos:

Requerimento de Gonçalves & Brito, pagamento de 429\$500, de fornecimentos á Thesouraria Geral do Thesouro, em 1903.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 331, de 13 de março, credito de 511\$ á Delegacia Fiscal no Maranhão, para ocorrer ao pagamento do soldo e ração ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, Ruyamundo Eiseño, a contar de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno.

Externato do Gymnasio Nacional — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 5 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica — Approvados simplesmente, Sylvio Pellico Vianna e Augusto José Marques Junior.

Arithmetica até proporções — Approvados simplesmente, José Lessa Bastos e Jocelya Leal Ferreira.

Dois inhabilitados.

Geometria plana — Um inhabilitado.

Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro — Durante os 24 dias em que funcionou no mez de março foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 3.097 pessoas, a cujo exame e consulta foram submettidas, além de 1.477 avulsos, 3.236 obras impressas em 4.308 volumes, 1.010 documentos manuscritos e duas peças iconographicas:

As obras impressas assim se distribuem por classes: annuarios e revistas geraes, 143; artes e industrias, 48; bellas artes, 15; bibliographia, 9; cartas geographicas, 39; chorographia do Brazil, 52; direito, legislação e jurisprudencia, 325; economia politica, 20; encyclopdia e polygraphia, 130; geographia, 47; historia, 137; historia do Brazil, 123; instrucção e educação, 3; jornaes, 117; litteratura, 661; litteratura brazileira, 281; philologia e linguistica, 48; philosophia, 60; politica e administracão, 58; religião, 14; sciencias mathematicas, 156; sciencias medicas, 334; sciencias naturaes, 391.

Escriptas em francez, 815; grego, 1; hebrayico, 35; inglez, 67; italiano, 39; latim, 44; portuguez, 2.233 e polaco, 2; e os manuscritos distribuem-se em: cartas geographicas, 12; chorographia e historia do Brazil, 1.028, sendo todos em portuguez.

Pagadoria do Tesouro Federal — Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Delegados e escrivães de Polícia, inspectores urbanos, montepio civil da Fazenda e pensões.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames effectuados hontem, foi o seguinte:

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Approvados: plenamente, Roberto David de Sanson; simplesmente, Honório Bicalho Hungria e Luiz Gastão da Silva Cunha.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.) — Approvados: plenamente, Thomas Norman Waddell; simplesmente, Octavio Pedro dos Santos.

Um não compareceu.

3ª cadeira do 3º anno (mineralogia e geologia) — Approvados simplesmente, Nicoláo Ciancio e Raymundo da Paz Nozueira.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901) — 3ª cadeira do 1º anno (estradas e pontes) — Approvados: plenamente, Henrique de Novaes; simplesmente, Miguel Gomes de Pinho.

Houve um reprovado.

1ª cadeira do 2º anno (architectura) — Approvado plenamente, José Pantoja Leite.

Bibliotheca da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

— Durante o mez de março findo, foi frequentada por 117 leitores, que consultaram 159 obras em 209 volumes.

As obras consultadas se referiam:

71 a sciencia mathematica.

7 a » natural.

10 a » physico mathematica.

1 a » social.

50 a » engenharia civil.

3 a miscellaneas.

2 dictionarios.

2 publicações periodicas.

Estas obras eram escriptas em portuguez 23 e em francez 136.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Prinz Eitel Friedrich*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Crefeld*, para os Estados do norte, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo *Garcia*, para Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Caraguatatuba, Villa Bella, S. Sebastião e Santos, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Campens*, para Nova Orleans e Nova York, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Fortaleza*, para Bahia, Pernambuco, Ceará, Pará, Santarém, Itacoatiara e Manaus, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6.

Pelo *Attiviti*, para Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Teicirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2 e ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Aquitaine*, para Bahia e Marselha, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *British Prince*, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até à 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Pelo *Corrientes*, para Hamburgo, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2.

— Amanhã:

Pelo *Amiral Epelmano*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Italiba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Rivaleha*, para Teneriffe, Plymouth e Londres, recebendo impressos até à 11 horas

da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 5 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	874	561	1.435
Entraram.....	34	18	52
Sahiram.....	7	6	13
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	894	570	1.464

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 524 consultantes, para os quaes se aviaram 530 receitas.

Fez-se uma extracção de dentes.

Obituario — Sepultaram-se, no dia 3 de abril de 1905, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	22
Estrangeiros.....	8
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	9
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	8
Indigentes.....	6

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	766.9	22.0	16.7	85	1.5	SSW	1.0	KN	
4 h. m.....	756.2	21.7	15.8	82	0.0	Nulla	1.0	KN	
7 h. m.....	756.8	21.2	15.8	85	1.4	NNW	1.0	KN. N	
10 h. m.....	757.1	21.6	16.4	86	1.4	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	756.0	23.1	17.4	83	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	754.7	21.6	16.4	86	5.0	SSE	1.0	CK. N. KN	
7 h. t.....	755.0	22.5	15.9	78	0.0	Nulla	1.0	CK. KN. N	
10 h. t.....	754.9	22.7	17.8	87	2.8	NW	1.0	CK. KN	
Médias.....	755.95	22.05	16.53	84.0	1.5		1.0		

Temperatura: maxima, á 1 3/4 h., 23,6; minima, ás 6 3/4 h. 21,0. — Evaporação em 24 horas, 1,8. — Ozono: ás 7 h. m., 0; Chuva caída: ás 7 h da manhã, gotas; ás 7. h. da noite, 2mm,65 — Total em 24 horas, 2mm,65.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 5 de abril de 1905 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	757.84	21.8	16.29	84.0	WSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	757.60	21.5	16.27	85.9	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	757.43	21.4	16.23	86.9	SSW	4	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	757.28	21.3	16.39	87.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	757.44	21.2	16.45	88.0	S	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	757.21	21.1	16.51	89.0	SSW	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—
	7....	757.58	21.0	16.41	89.0	W	2	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	8....	757.92	21.0	16.78	91.0	W	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	9....	757.96	21.2	16.82	90.0	NW	2	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	10....	757.72	21.6	16.75	87.2	W	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	11....	757.52	22.5	17.75	88.0	WSW	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	12....	757.20	23.0	17.92	87.0	SE	2	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	1.70	1.70	—
	13....	756.94	23.6	17.99	83.0	S	1	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	14....	756.51	23.6	19.04	88.0	Calma	0	Mão	Chuva	10	—	—	—	—	—
	15....	756.13	22.2	17.68	88.0	SSE	4	Incerto	Chuviscos	10	—	—	—	—	—
	16....	755.64	21.9	17.08	87.5	SSE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	17....	755.46	21.9	16.74	86.0	SSE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	18....	755.56	22.1	16.10	81.5	SSE	3	Incerto	—	10	—	—	—	—	—
	19....	755.76	22.2	16.21	81.6	Calma	0	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—
	20....	755.79	22.6	16.48	81.0	ESE	1	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	21....	755.68	22.5	17.06	84.0	WNW	1	Encoberto	Nevoeiro alto	10	24.3	23.6	20.8	—	0.00
	22....	755.80	22.4	17.81	88.6	WNW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	23....	755.45	22.6	18.42	90.0	WSW	2	Encoberto	Nevoeiro alto	10	—	—	—	—	—
	24....	755.17	22.6	18.42	90.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=3° 42' 15" NW—Capital Federal, 6 de abril de 1905.
Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a 1. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteoro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	0	m/m	%							0	0	0	m/m
Belém.....	762.02	26.6	21.79	84.0	Meio nublado	Bom	—	ENE	Aragem	Variavel	32.0	21.2	23.10	4.00
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue alto	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	761.89	27.0	21.94	82.8	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SSE	Muito fraco	Bom	30.7	23.6	27.15	20.00
Fortaleza.....	763.20	29.6	20.90	67.6	Quasi nublado	Sombrio	Nev. tenue baixo	SE	Fresco	Variavel	31.1	25.0	28.05	7.00
Natal.....	763.20	29.6	20.90	67.6	Quasi nublado	Ameaçador	Chuviscos	SSE	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba.....	762.78	23.8	20.43	69.6	Quasi nublado	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Regular	Bom	30.0	23.8	26.90	4.00
Recife.....	763.66	24.8	16.16	69.0	Quasi nublado	Incerto	—	SSE	Regular	Incerto	31.4	21.7	26.55	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	Limpo	Bom	Nev. tenue alto	E	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	763.35	27.0	20.73	78.2	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue baixo	NE	Fraco	Bom	28.7	25.2	26.95	—
Ondina (Bahia)....	762.28	26.5	22.05	85.7	Nublado	Sombrio	—	—	Calma	Claro	30.0	22.0	26.00	9.00
S. Salvador.....	762.38	26.6	21.79	81.0	Nublado	Visibilidade	—	NW	Aragem	Variavel	30.9	23.8	27.35	7.00
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	761.50	26.0	20.70	81.0	Meio nublado	Bom	—	NE	Aragem	Bom	23.6	21.0	24.85	—
Juiz de Fora.....	763.49	29.8	16.99	93.0	Nublado	Mão	Chuva	NW	Aragem	Variavel	23.0	18.8	20.90	12.00
Capital.....	760.46	22.6	18.60	91.0	Nublado	Incerto	Chuviscos	NNW	Aragem	Variavel	23.6	20.8	22.20	1.70
S. Paulo.....	762.40	18.5	15.85	100.0	Nublado	Ameaçador	—	W	Aragem	Variavel	23.8	13.0	19.90	10.00
Santos.....	759.18	23.8	19.64	90.0	Nublado	Encoberto	—	NW	Bafagem	?	31.0	22.0	26.50	62.00
Paranaguá.....	759.20	28.03	10.83	30.0	Meio nublado	Bom	Nev. tenue	E	Muito fraco	Bom	28.1	18.9	23.65	11.00
Curitiba.....	762.70	14.2	9.03	74.9	Quasi limpo	Bom	—	SW	Fraco	?	23.4	15.8	19.60	1.00
Assuncion (x).....	765.80	13.0	11.30	89.0	Quasi limpo	?	—	SW	Aragem	?	23.0	15.0	20.50	—
Posadas (x).....	763.80	18.0	12.32	80.0	Quasi limpo	?	—	W	Aragem	?	27.0	12.0	19.50	—
Florianopolis.....	759.15	19.5	12.89	76.5	Meio nublado	Muito bom	—	—	Calma	Incerto	26.0	20.2	23.10	92.00
Corrientes (x).....	764.30	18.0	12.32	80.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	26.0	15.0	20.50	—
Itaqui.....	763.17	18.2	13.69	88.0	Nublado	Incerto	Nev. baixo	SW	Aragem	Variavel	21.1	15.0	18.05	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	757.98	18.0	15.36	100.0	Nublado	Encoberto	Nev. tenue	SW	Aragem	M. variavel	23.0	14.5	18.75	—
Cordoba (x).....	767.00	11.0	6.75	57.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	22.0	6.0	14.00	—
Rozario (x).....	765.40	11.0	9.25	78.0	Limpo	?	—	S	Aragem	?	20.0	7.0	13.50	—
Mendoza (x).....	767.36	14.0	6.75	57.0	Quasi limpo	?	—	NW	Aragem	?	20.0	5.0	12.50	—
Buenos Aires (x)...	761.00	13.0	11.46	100.0	Nublado	?	—	SW	Aragem	?	18.0	11.0	14.50	—
Montevideo.....	760.50	18.0	9.63	59.5	Meio nublado	Incerto	Chuviscos	W	Fraco	Mão	20.0	16.4	18.20	—

Em Juiz de Fora tem chovido continuamente desde 2 h. a. de hoje. Em S. Paulo choven na tarde de hontem e na manhã de hoje. Em Santos caiu um aguaceiro pesado, acompanhado de relampagos e trovões, hontem ás 6 h. p. — Nota ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a piorar. As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.253

Brilhante & Comp., negociantes, estabelecidos nesta praça, á rua de S. Pedro n. 198, com commercio e fabrica de conservas alimenticias e doces em conipotas, vêm apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada e adoptada pelos supplicantes para distinguir todos os productos fabricados do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Um estreito rotulo de forma oblonga de fundo azul e do lado e margeado superior e inferiormente por filetes largos dourados. No centro, em um filete dourado circular ornado por flores, vê-se o mar com as suas ondas revoltas e pequenas embarcações ao longe navegando, no primeiro plano, uma linda mulher semi-nua envolta pela cintura em um manto vermelho preso por uma faixa, eleva-se radiante das espumas do mar com o braço direito erguido e a cabeça coroada pelo fogo electrico do Santelmo que suspende uma nevoa gaso branca do seu corpo. A esquerda desse emblema, vem-se entre arcos de arabescos dous marmellos com folhas e, superiormente, em uma faixa amarella, systematicamente enroscada, os dizeres: Industria de productos brazileiros. *Marmelade Superfina*. A direita, em uma larga faixa vermelha, em sentido sinuoso, lê-se em typos grandes dourados: *Santelmo*, no alto, a palavra *Fabrica*, inferiormente, a firma *Brilhante & Comp.*; ainda acima, dessa faixa, em typos microscopicos, os dizeres: *Premiada na Exposição Italo-Americana — 1892*. A referida marca será usada em papel e tinta de toda e qualquer cor e será applicada nas latas ovais e, em qualquer dimensão, em todos os productos do seu estabelecimento, e bem assim em notas, facturas, cartões e mais misteres concernentes ao seu fabrico, considerada assim como marca geral dos supplicantes, afim de bem garantir o melhor distinguir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 6 de março de 1905. — *Brilhante & Comp.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas do valor total de 600 réis. Em tempo declaramos que a palavra *Santelmo* fica fazendo parte integrante desta marca para todos os productos de sua fabrica. — Rio de Janeiro, 6 de março de 1905. — *Brilhante & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 6 de março de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.253, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 5 de abril de 1905,.... 933:318\$054

Idem do dia 6:

Em papel.. 146:827\$120
Em ouro... 51:460\$834 198:287\$934

Total,..... 1.131:63\$008

Em igual periodo de 1904. 1.058:43\$813

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 6 de abril de 1905

Interior.....	21:341\$988
Consumo:	
Fumo.....	2:878\$000
Bebidas.....	6:149\$550
Calçado.....	2:713\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	724\$000
Vinagre.....	163\$200
Conservas.....	750\$000
Chapéos.....	1:385\$000
Tecidos.....	200\$000
Registro.....	710\$000

Extraordinaria.....	4:336\$277
Deposito.....	6\$250
Renda com applicação especial,.....	936\$290

Total..... 42:298\$335

Renda de 1 a 5 de abril..... 276:481\$016

Em igual periodo de 1904.... 318:779\$551

Diferença para menos..... 346:825\$097

Diferença para menos..... 32:045\$546

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 802, appellante, José Ribeiro de Souza, appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.020, appellante, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho, como provedor da Santa Casa da Misericordia, appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.023, appellante, Manoel Gonçalves de Macedo, appellada, a Fazenda Municipal; n. 1.088, appellante, José Ribeiro de Souza, appellada, a Fazenda Municipal, terão logar na sessão da primeira camara do dia 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 6 de abril de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, sexta-feira, 7 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha pont para prova oral aos seguintes senhores:

Desenho geometrico para admissão

Eduardo de Vasconcellos Pedernheiras.
Heitor Pamplona Pereira Pinto.
Carlos Zimmermann Chatrian.
Eduardo Parisot.
Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
Mario José da Silva Nery.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Camerino Chlovinio Fialho.
Mauricio Morand.
Mario Penteado.

Desenho geometrico para agrimensor

Alberto de Aguiar Corrêa.

CURSO FUNDAMENTAL

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Francisco Tito de Souza Reis.
Adalberto Godoes Silva.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Marcio Fraga de Mendonça.
Fausto Lopes da Costa

Turma supplementar

Mario Dutra de Oliveira Torres.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Ednardo Augusto Fernandes Penna.
Francisco Sarmiento e Silva.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

Benjamin do Monto.
Alberto de Queiroz.
Annibal Barbosa de Oliveira e Silva.
José Antonio Pereira Junior.
Carlos Ferreira de Araujo.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905. — *Alexandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

ADMISSÃO AO 1º ANNO

Hoje, 7 de abril, ás 11 horas, serão chamados para a prova oral do exame de admissão ao 1º anno os candidatos inscriptos dos ns. 17 a 32, turma effectiva, e 33 a 37, turma supplementar.

Vide *Diario Official*, de 2 de abril.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 6 de abril de 1905. — *Sylvio Bravilha*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Sabbado, 8 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados, neste externato, á rua Marçal Floriano, os seguintes examinandos:

Physica e chimica

1 Horacio Baptista de Moura.
2 Ernani Simões Corrêa.
3 Marcos Candido Martins.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

EXAMES DE SEGUNDA ÉPOCA

Sabbado, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, continuarão os exames oraes do 1º anno.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 6 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

MATRICULAS

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente estão abertas as matriculas deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905. — O secretario, *Paulo Tavares*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instruções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data da

estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias úteis, a inscrição do concurso ao provimento da cadeira de instrução moral e cívica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e políticos e folha corrida, podendo, na occasião dose inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como título de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscrição poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.—O escripturário archivista, *Trajanio Adolpho Lopes*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, a contar da presente data, e pelo prazo de tres mezes, se acha aberta na secretaria deste instituto a inscrição de candidatos a cadeira de mathematica elemental com applicações praticas ás necessidades da vida commun, historia e geographia do Brazil, devendo as provas do respectivo concurso começar poucos dias depois de encerrada a inscrição.

As provas são escripta, oral e pratica, e versarão sobre pontos tirados á sorte, no acto respectivo, dentro 25 pontos, que serão organizados pela comissão examinadora no dia em que começarem as ditas provas, e que deverão abranger toda a materia da cadeira em concurso.

Para a prova escripta terão os candidatos tres horas, não podendo consultar livros ou notas. Dous dias depois começará a prova oral, constando de uma exposição que deverá durar meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e de uma arguição feita pelos examinadores, tendo cada um delles 20 minutos para esse fim.

A prova pratica se fará de accordo com o programma especial que for organizado pela comissão examinadora.

Para que possa inscrever-se, deverá o candidato apresentar documento que prove ser elle cidadão brasileiro no gozo do seus direitos civis e politicos, e folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente.

No capitulo XI, art. 85 e seguintes do regulamento do Instituto se acham todos os esclarecimentos, e, nesta secretaria, se prestarão todas as informações de que possa precisar o candidato.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 9 de fevereiro de 1905.—O escripturário archivista, *Luiz Honorio da Silva*.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos ti-

rados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approved pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade do cidadão brasileiro;
- 2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se consorvarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelocidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 21 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua S. Clemente n. 22.
- Rua Senador Pompeu n. 130.
- Rua da America n. 145.
- Travessa do Sereno n. 31.
- Rua da Prainha n. 34 (laudo de vistoria).
- Rua da Providencia n. 28 (laudo de vistoria).
- Rua Guimarães n. 11.
- Rua Carolina n. 20.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de março de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO
Foram intimados a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Francisco Rodrigues Formosinho, residente á rua Gonçalves Dias n. 62, multado em 125\$, por ter alugado o predio n. 24 da rua Silva Manoel, sem aguardar a deliberação da respectiva delegacia de saude, relativamente a melhoramentos de que necessita o referido predio, contra o disposto na lettra b, paragrapho unico, art. 87 do regulamento sanitario vigente.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

Eduardo Lopes da Silva, residente á Estrada Real de Santa Cruz n. 188, multado em 50\$, por não ter cumprido, no prazo determinado, a intimação para melhoramentos do seu predio á Estrada da Penha n. 41, infringindo assim o § 1º, art. 98 do regulamento;

José Raposo, residente á rua D. Alice n. 21, multado em 50\$, por não ter cumprido, no prazo determinado, a intimação para melhoramentos desse mesmo predio, contra o disposto no § 1º, art. 98 do regulamento.

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1.000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905.—*Luiz da Silva Reis*, servindo de sub-director.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nestas repartição propostas, em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

- Duas machinas de gommear «Marinoni».
- Uma dita de pautar «E. Houppé».
- Uma dita de dourar idem.
- Uma dita de brochar idem.
- Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».
- Uma dita idem (frascueta) idem.

Os concurrentes poderão examinar as machinas supra, todos os dias, das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas, para uma ou todas as machinas, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesauraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exmo. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 4 de abril de 1905.—O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Ministerio da Marinha**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL****Repartição da Carta Maritima****AVISO AOS NAVEGANTES N. 18**

Estado do Rio de Janeiro — Porto de Macahé
Boia de sino

Aviso aos navegantes que a boia de sino que assignata a lago da Mula, foi a garra, por ter-se partido a sua amarração.

Brevemente será recollocada.

Directoria de Hydrographia, 5 de abril, de 1905. — O director, *Othon Bulhão*.

Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de janeiro, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, convidei os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contratar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, a comparecerem nesta repartição, até o dia 20 do vigente, afim de inscreverem-se, apresentando os documentos legais e sujeitando-se ás provas profissionais, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de maio de 1902.

Terceira secção do Quartel General da Marinha, 6 de abril de 1905. — *Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Arsenal do Marinha do Rio de Janeiro**CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. almirante graduado inspetor deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 313, de 20 de março ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tres depositos da Directoria de Artilharia, na Armagem, tudo de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado, na Contadaria da Marinha, a quantia de 500\$, que perdará em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o necessario ajuste ou contracto, quando para isso for notificado.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1905. — O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

EDITAES**Juiz Federal da Segunda Vara****De praça**

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque, juiz da 2ª vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar possa que no prazo de oito dias, e no dia 13 do corrente, depois da audiencia que costuma effectuar-se ao meio-dia na casa á rua Primeiro de Março n. 26, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dere maior lance offerrecer sobre o primeiro abatimento de 10 % sobre a avaliação dos predios e terrenos abaixo descriptos e penhorados a Manoel José de Azevedo, na execução que lhe move a Fazenda Nacional. Predio terreo da Estrada de Santa Cruz n. 143 (Estação de Realengo), com cinco portas, medindo de frente 10^m, 85

por 17^m, 95 de fundos, incluido o puchado com a varanda á frente, coberta de telha nacional, construida de pedra e cal e tijolo, portoes de madeira, o divisões de frontal, sendo dividido o predio no corpo da casa em duas salas, dois quartos, forrado e assoalhado e no puchado em dois quartos, cozinha e telha vã e ladrilhado. Ao lado do predio uma pequena casa em ruínas, coberta de telha e aberto e dois quartos. Edificado em terreno que mede de frente 28^m, 45 e igual largura na linha dos fundos por 53^m, 70 de extensão, cercado aos lados e fundos. No terreno um chafre, construido de ripas, aberto em gallinheiro. Predio da Estrada de Santa Cruz n. 145 (Estação do Realengo) o qual é terreo, com porta e janella de peitoril, medindo de frente 6^m, 30 por 7^m, 15 de fundos construido de frontal, divisões de taipa, portoes de madeira, dividido em sala, dois quartos e cozinha, sendo todos os commodos do telha vã e chão. Ao lado terreno com 4^m, 75 de testada, cercado aos lados e fundos, sendo a sua extensão igual á do predio n. 143. Avaliados os dois predios descriptos na quantia de 5:500\$ e vão á segunda praça com o abatimento de 10 %, sobre o preço da avaliação pela quantia de 4:950,000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10 % irá á terceira praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 % e nesse caso será arrematado pelo maior preço que for offerrecido a um que, em hypothese alguma, seja permitida acção de nulidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer a praça deste juizo que terá lugar no dia e hora e casa acima designadas. E para que chegue a e conhecimento e noticia de todos, o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume pelo porteiro dos auditorios que deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado na Capital Federal, aos 4 de abril de 1905. Eu, Hemário José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrvi. — *Antonio Joaquim Pires de Carvalho Albuquerque*.

Juiz dos Feitos da Saude Publica

De citação, com o prazo de dez dias, a Antonio Arthur Alves de Azevedo para, findo esse prazo, dentro das 21 horas que correrem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infração do regulamento sanitario, e custas, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir a inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final e sua execução.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos Feitos da Saude Publica nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, virem que, por parte do Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos Feitos da Saude Publica. — O procurador dos Feitos da Saude Publica, na forma da lei, vem denunciar a V. Ex. o Sr. Antonio Arthur Alves de Azevedo, residente á rua S. Francisco Xavier n. 99 (casa n. 4) por ter infringido o paragrapho unico, do art. 87 do regulamento sanitario vigente, alugando dois commodos da casa acima referida sem communicar a vacancia dos mesmos á autoridade sanitaria, sendo por isso multado em 125\$ de accordo com as disposições citadas, e pela respectiva autoridade da 8ª Delegacia de Saude. Nos termos: A. esta, com o documento junto, requer-se a intimação do réo para, no prazo de 21 horas, virem que, satisfazer o valor da multa e custas, findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º, do art. 4º, do decreto n. 5.224, de 30 maio de 1904, para o que fica intimado, assim, como, para os termos ultteriores do processo, até final sentença. Offerecem-se as testemunhas arroladas no auto de infração para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio, 18 de março de 1905. *Lincoln Moura dos Santos*, procurador dos feitos. — Despacho: A. intimo-se o réo para em 21 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa marcando o escripto dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 20 de março de 1905. — *E. Tavares*. Cota: designo o dia 26 do proximo futuro mez de abril, ao meio-dia, para inquirição das testemunhas por não ter outro dia de desempenho. Rio, 20 de março de 1905. — O escripto interino, *Francisco M. de Moraes*. Certificando o official encarregado na diligencia não ser possivel encontrar o réo para intimá-lo, subiram os autos á conclusão, sendo nellos proferido o despacho seguinte: Cite-se por edital. Rio, 4 de abril de 1905. — *E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Antonio Arthur Alves de Azevedo, para, dentro de 21 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 125\$ e custas em que incorreu, por infração das disposições do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir a inquirição das testemunhas, no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais dous de igual teor, para ser publicado por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1905. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

ção do réo para, no prazo de 21 horas, virem que, satisfazer o valor da multa e custas, findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º, do art. 4º, do decreto n. 5.224, de 30 maio de 1904, para o que fica intimado, assim, como, para os termos ultteriores do processo, até final sentença. Offerecem-se as testemunhas arroladas no auto de infração para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio, 18 de março de 1905. *Lincoln Moura dos Santos*, procurador dos feitos. — Despacho: A. intimo-se o réo para em 21 horas pagar a multa ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa marcando o escripto dia e hora, com sciencia das partes, para inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 20 de março de 1905. — *E. Tavares*. Cota: designo o dia 26 do proximo futuro mez de abril, ao meio-dia, para inquirição das testemunhas por não ter outro dia de desempenho. Rio, 20 de março de 1905. — O escripto interino, *Francisco M. de Moraes*. Certificando o official encarregado na diligencia não ser possivel encontrar o réo para intimá-lo, subiram os autos á conclusão, sendo nellos proferido o despacho seguinte: Cite-se por edital. Rio, 4 de abril de 1905. — *E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual é citado o réo Antonio Arthur Alves de Azevedo, para, dentro de 21 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 125\$ e custas em que incorreu, por infração das disposições do paragrapho unico do art. 87 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir a inquirição das testemunhas, no dia 26 do corrente mez, ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter lugar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais dous de igual teor, para ser publicado por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro do auditorio lavrará a competente certidão, para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de abril de 1905. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi. — *Eliezer Gerson Tavares*.

De citação com o prazo de 10 dias a Abilio Antonio Martins Pinna para, findo esse prazo, dentro das 21 horas que decorrerem do seu termo, pagar a multa em que incorreu por infração do regulamento sanitario, e custas ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa e assistir a inquirição de testemunhas, sob pena de revelia; outrossim, ficando citado para os demais termos do processo, até sentença final e sua execução.

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos feitos da Saude Publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 10 dias virem que, por parte do Dr. sub-procurador dos feitos da Saude Publica, me foi apresentada a denuncia do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz dos feitos da Saude Publica. — O sub-procurador dos feitos da Saude Publica na forma da lei, vem denunciar a V. Ex. o Sr. Abilio Antonio Martins Pinna, residente á rua Marechal Floriano Peixoto n. 90, por ter infringido os arts. ns. 93 e 101 do regulamento sanitario vigente, não cumprindo a intimação n. 13.337, para melhorar as condições hygienicas do predio á rua Marechal Floriano Peixoto n. 131, sendo por isso multado em

150\$ de acordo com as disposições citadas acima e pela respectiva autoridade da 4ª Delegacia de Saude. Nestes termos: A. esta com os documentos juntos, requer-se a intimação do réo para, no prazo de 24 horas, vir satisfazer o valor da multa e custas, findo o qual seguir-se-ha o processo na forma do § 1º do art. 4º, do decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, para o que fica intimado, assim como, para os termos ulteriores do processo, até final sentença. Offerece-se as testemunhas arroladas no auto de infração para deporem em dia e hora designados, caso haja mister. Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—*Primitivo Moacyr*, sub-procurador dos feitos. Despacho: A. intime-se o réo para, em 24 horas, pagar a multa ou requerer as diligências que entender a bem de sua defesa, marcando o escrivão dia e hora, com sciencia das partes, para a inquirição das testemunhas no prazo legal. Rio, 31 de março de 1905.—*E. Tavares*. Cota: Designo o dia 2 do proximo mez de maio, ao meio dia, para inquirição das testemunhas, por não ter outro dia desimpedido. Rio, 3 de abril de 1905.—O escrivão interino, *Francisco M. de Moraes*. Certificando o official encarregado da diligencia não ser possível encontrar o réo para intimal-o, subiram os autos á conclusão, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Cito-se por edital. Rio, 5 de abril de 1905.—*E. Tavares*. Em virtude do despacho acima, passou-se o presente edital de citação, com o prazo de dez dias, pelo teor do qual é citado o réo Abilio Antonio Martins Pinna para, dentro de 24 horas que se seguirem á expiração do dito prazo, pagar a multa de 150\$ e custas em quo incorreu, por infração dos arts. 98 e 101 do regulamento sanitario vigente, ou requerer as diligencias que entender a bem de sua defesa, e assistir á inquirição das testemunhas. no dia 2 de maio ao meio-dia, fazendo-o por si ou por procurador, sob pena de revelia; outrossim,

ficando citado para os demais termos do processo até final sentença e sua execução; advertindo-se que as audiencias deste juizo continuam a ter logar ás quartas-feiras e sabbados de cada semana, ao meio-dia, á rua do Lavradio n. 122. Para constar e chegar a noticia ao réo, passaram-se este e mais dous de igual teor para serem publicados por tres vezes e afixado na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorio lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 6 de abril de 1905. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão interino, o escrevi.—*Eliezer Gerson Tavares*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 15/16	15 51/64
» Pariz.....	599	604
» Hamburgo.....	738	741
» Italia.....	—	609
» Portugal.....	—	325
» Nova-York....	—	35126
Libra esterlina, em moeda.....	—	155485
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$701

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	989\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	993\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	995\$000

Ditas idem idem de 1897, nom...	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	272\$000
Ditas inscrições de 3 %, port.	952\$000
Ditas idem de 3 %, nom.....	948\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	60\$500
Banco União do Commercio, c/50 %.....	35\$000
Dito da Republica do Brazil.....	36\$500
Comp. Tecidos Alliança.....	260\$000
Dita Tecidos Progresso Industrial do Brazil.....	280\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	201\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 5 DE ABRIL DE 1905

Algodão em rama, de Pernambuco, 1ª sorte; do sertão, 7\$400 por 10 kilos.
Dito em rama, Assu, 1ª sorte, 8\$000 por 10 kilos.
Dito em rama, Ceará, 1ª sorte, 7\$200 por 10 kilos.
Assucar mascavinho de Sergipe, 260 réis por kilo.
Dito de somenos, Pernambuco, 260 réis por kilo.
Dito mascavo, de Sergipe, 220 réis por kilo.
Dito mascavinho, de Pernambuco, 230 réis por kilo.
Café, 6\$400 por arroba.
Sebo do matadouro, 560 réis por kilo.
Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905.—*João Severino da Silva*, presidente. — *Sébastien S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

Relatorio de 1904

Srs. accionistas—A directoria da Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira, cumprindo o art. 16 § 5º dos nossos estatutos, submitti á vossa apreciação as contas e mais documentos relativos ao anno de 1904.

DEBENTURES

Em 22 de outubro do anno de que tratamos, procedem-se ao sortio de 153 debentures desta companhia para serem amortizados ao par, tendo a sorte designado os seguintes numeros:

5	377	712	1.076	1.525	1.883	2.305	2.738
26	401	722	1.079	1.561	1.883	2.306	2.746
138	412	727	1.091	1.569	1.940	2.312	2.755
148	414	740	1.092	1.603	1.942	2.319	2.797
149	420	782	1.097	1.609	1.964	2.380	2.847
151	430	810	1.098	1.612	1.976	2.386	2.864
165	440	817	1.173	1.618	1.992	2.403	2.882
167	464	825	1.179	1.631	1.995	2.404	2.896
181	465	851	1.263	1.656	2.032	2.423	2.899
217	468	888	1.276	1.662	2.053	2.448	2.901
222	474	912	1.288	1.685	2.071	2.522	2.949
234	509	914	1.296	1.704	2.111	2.551	2.968
241	556	920	1.298	1.708	2.137	2.564	2.982
245	586	950	1.311	1.729	2.173	2.569	
254	602	996	1.340	1.771	2.178	2.593	
297	614	1.003	1.356	1.795	2.198	2.596	
298	630	1.024	1.395	1.797	2.233	2.602	
304	662	1.030	1.431	1.819	2.282	2.620	
357	666	1.048	1.491	1.848	2.287	2.634	
363	704	1.071	1.520	1.850	2.294	2.683	

ficando, portanto, esta conta reduzida a 301:000\$000.

DIVIDENDOS

Foram distribuidos dous dividendos, sendo o do 1º semestre á razão de 10 % ao anno e o do 2º semestre á razão de 6 % ao anno.

FUNDO DE RESERVA E REPARAÇÃO

Continuou intacto em 100:000\$000 o fundo de reserva durante o anno de 1904, e o fundo de reparação foi accrescido com as quotas exaradas nas demonstrações das contas de lucros e perdas dos dous semestres e foi debitado com 38:753\$460, provenientes do custo e collocação de uma roda Pelton para substituir a antiga turbina, serviço que mencionamos no ultimo relatorio; durante esta substituição a fabrica esteve parada por espaço de 14 dias, além de pequenas interrupções que se deram durante os primeiros dias do funcionamento da roda Pelton, devido a pequenos sonões, que foram facilmente debellados, tendo trabalhado até hoje a nova instalação sem novidade alguma, de maneira a justificar as esperanças que tivemos quando resolvemos fazer a mudança; além da roda Pelton grande parte dos trarres foi reformada, continuando esse serviço no 1º semestre de 1905; o reservatorio grande foi esvasiado, limpo completamente e concertado, tendo sido, devido a esse serviço, augmentada a sua capacidade; foi reconstruida a casinha para a moradia da guarda no terreno comprado ultimamente ao coronel Francisco Horta e construida uma outra ao lado; construiu-se um novo portão perto do locomovel pequeno para entrada das carroças de carvão; reforçaram-se os eixos transmissores das salas de fiação e cardas, serviços esses todos de urgente necessidade.

TERRENOS, AGUAS, EDIFICIOS DEPENDENCIAS E MACHINISMOS

Estas contas tiveram um accrescimento de 15:549\$030, devido á construcção de um pequeno augmento do edificio da fabrica ao lado da sala das cardas com as respectivas instalações de luz electrica e Sprinklers, de um pavilhão para o descarregador de algodão; de um dito para o deposito de estopa.

Os edificios, dependencias e machinismos foram conservados em perfeito estado.

DIRECTORIA

O Sr. Frederick Burrows, tendo estado em gozo de licença concedida em assembleia geral dos Srs. accionistas, em 11 de abril de 1904, para tratar de sua saúde, reassumiu o seu cargo em princípios de fevereiro deste anno.

OBSERVAÇÕES GERAES

Em vista da excessiva alta e das violentas fluctuações no custo da materia prima e baixa geral nos preços dos productos manufacturados, devido á grande concorrência que soffremos no anno de que se trata, os resultados não foram tão lisonjeiros como era de desear, podendo, no entanto, os Srs. accionistas ajuizar do estado financeiro da companhia pelos balanços respectivos e, como sempre, estamos promptos a fornecer quaesquer informações que por ventura julgarem necessarias.

Devemos levar ao conhecimento dos Srs. accionistas que, por deliberação tomada em sessão conjuncta da directoria e conselho fiscal, iniciamos, em meados do anno de 1904, a cultura do algodão em terrenos pertencentes á nossa companhia, afim de ver si desse modo despertamos o interesse dos fazendeiros da zona para essa cultura, uma das de maior futuro para o paiz.

Registramos em sincero pesar o fallecimento, em 9 de maio de 1904, do Sr. William J. Jessop, que durante muito tempo exerceu o cargo, por eleição, de membro do conselho fiscal, tendo sempre se dedicado aos interesses da companhia; para preencher essa vaga foi convidado o supplemto do mesmo conselho o Sr. Dr. Arthur Indio do Brazil, que assumiu o cargo.

Agradecemos aos membros do conselho fiscal a sua valiosa cooperação nos assumptos para os quaes solicitamos a sua cooperação.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1905.—Os directores, *Henry Miller*.—*Ernest W. Gepp*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—De conformidade com os estatutos os membros do conselho fiscal procederam ao exame dos livros, contas e mais documentos desta companhia, concernentes ao anno proximo findo, os quaes encontraram na melhor ordem e clareza, em vista do que, propõem aos Srs. accionistas a approvação das referidas contas conforme o balanço fechado em 31 de dezembro de 1904.

Nos dias 25 e 26 do corrente, os Srs. Kidd e Tyler fizeram a sua visita annual a Mariano Procopio, examinaram minuciosamente a fabrica, suas dependencias, terrenos e reservatorios, achando tudo na melhor ordem. Notaram com prazer os melhoramentos feitos em 1904, como tambem a aquisição de machinismos novos em prol dos interesses da companhia, sendo os mais importantes destes o additamento á sala das cardas e a installação de quatro cardas novas, como tambem a construção de duas casinhas novas para operarios.

A roda nova « Pelton » está funcionando perfeitamente bem e economicamente.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1905.—*James Kidd*.—*Henry F. Tyler*.—*A. Indio do Brasil*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc.: Valor destas contas.....	1.037.239\$370
Valores existentes contra o fundo de reserva: Inscriptões do Banco da Republica.....	10.800\$000
Bancos: Saldo no <i>British Bank of South America Limited</i>	31.000\$000
Idem no <i>London & Brazilian Bank Limited</i>	88.000\$000
Diversos devedores: Saldos diversos.....	205.790\$250
Caixa: Saldos existentes.....	2.971\$920
Despezas de debentures: Saldo desta conta....	13.500\$000
Contas em liquidação: Saldo desta conta.....	3.900\$000
Ações da directoria: Valor de 150 ações caucionadas.....	30.000\$000
Manufacturas, materia prima, etc.: Saldos diversos.....	352.084\$370
	2.384.285\$610

Passivo

Capital: Valor de 6.000 ações de 200\$ cada uma.....	1.200.000\$000
Debentures: 1.506 debentures de 200\$ cada uma.....	301.200\$000
Amortização de debentures: Quota para amortizar 1.495 debentures.....	200.000\$000
Caução da directoria: Valor de 150 ações caucionadas.....	30.000\$000
Diversos credores: Saldo de diversos.....	64.065\$280
Lettras a pagar: Saldo desta conta.....	112.105\$770
Dividendos atrasados: Saldo desta conta.....	840\$000
28º dividendo: a 6\$ por ação ou 6.000 ações	36.000\$000
Imposto s/o dividendo: Saldo desta conta....	900\$000
Lucros suspensos: Saldo desta conta.....	80.681\$610
Fundo de reserva: Saldo desta conta.....	100.000\$000
Fundo de reparação: Saldo desta conta.....	117.656\$000
Lucros suspensos, conta especial: Saldo desta conta.....	41.836\$230
	2.384.285\$610

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — Os directores, *Henry Miller*. — *Ernest W. Gepp*.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1904

Activo

Terrenos, aguas, edificios, dependencias, machinismos, etc.: Valor destas contas.....	1.024.156\$120
Valores existentes contra o fundo de reserva: Inscriptões do Banco da Republica.....	10.800\$000
Bancos: Saldo no <i>British Bank of South America Limited</i>	2.000\$000
Idem no <i>London & Brazilian Bank Limited</i>	68.000\$000
Diversos devedores: Saldos diversos.....	227.570\$170
Caixa: Saldos existentes.....	5.050\$710
Despezas de debentures: Saldo desta conta....	15.000\$000
Ações da directoria: Valor de 150 ações caucionadas.....	30.000\$000
Contas em liquidação: Saldo desta conta....	3.900\$000
Manufacturas, materia prima, etc.: Saldos existentes.....	317.742\$030
	2.313.238\$630

Passivo

Capital: Valor de 6.000 ações a 200\$ cada uma.....	1.200.000\$000
Debentures: 1.658 debentures a 200\$ cada uma.....	331.600\$000
Amortização de debentures: Quota para 1.342 debentures amortizadas.....	268.400\$00
Idem para amortizar 76 1/2 debentures em outubro.....	15.300\$000
Caução da directoria: Valor de 150 ações caucionadas.....	30.000\$000
Diversos credores: Saldo de diversos.....	33.541\$150
Imposto s/o dividendo: Saldo desta conta....	1.500\$000
Dividendos atrasados: Saldo desta conta.....	6.306\$000
27º dividendo: a 10\$ por ação em 6.000 ações.....	60.000\$000
Lucros suspensos: Saldo desta conta.....	97.368\$520
Fundo de reserva: Saldo desta conta.....	100.000\$000
Fundo de reparação: Saldo desta conta.....	127.376\$400
Lucros suspensos conta especial: Saldo desta conta.....	41.836\$230
	2.313.238\$630

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1904. — Os directores, *Henry Miller*. — *Ernest W. Gepp*.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.262 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em machinas para distribuir e registrar tickets» Invenção de John Francis Ohmer, domiciliado em Dayton, Ohio, Estados Unidos da America

A invenção se refere a aperfeiçoamentos nas machinas para registrar e distribuir os tickets (bilhetes) e as correspondencias que os conductores entregam aos passageiros. Pelo termo «correspondencia», entende-se um ticket ou bilhete dado por um conductor a um passageiro e que serve para a passagem em uma outra linha ou um ramal da primeira. Os transportes a que me refiro são os que se effectuam em carros de praça, ferro-carris, omnibus, etc. A machina de minha invenção traz-se, preferivelmente, no peito do conductor; pôde tambem se suspender em posição fixa em uma parede ou outro ponto nas estações ou outros lugares em que se vendem os tickets, ao alcance do vendedor. As companhias de ferro-carris costumam geralmente distribuir aos passageiros correspondencias para continuar sua viagem sobre um outro ramal de linha. O unico systema até agora conhecido é distribuir estas correspondencias a mão, destacando-as de um livro de tickets que o conductor tem na mão ou no bolso, sendo o mesmo systema empregado tambem para entrega de tickets communs mencionando o preço da passagem.

Pode, portanto, acontecer que o conductor, por inadvertencia, destaque mais de um ticket em vez de um só, por se acharem os tickets adherentes, podendo, além disso, para defraudar a companhia, destacar um certo numero de tickets ou transferencias, e passar-as a outros conductores, que os remetam á companhia como representando dinheiro pago.

Minha machina aperfeiçoada comprehende essencialmente um mecanismo por cujo meio se entrega de cada vez um só ticket ou uma só correspondencia, registrando-se simultaneamente o ticket ou a correspondencia. Em addição a este dispositivo, os aperfeiçoamentos comprehendem um mecanismo pelo qual se pôde obter um registro impresso, indicando o numero de tickets ou correspondencias entregues durante um periodo de tempo dado, por exemplo, uma viagem, um dia ou mais de um dia.

Meus aperfeiçoamentos referem-se mais a meios para entregar por uma só machina, tickets ou transferencias de diferentes especie, que se registram ao mesmo tempo por classes, ou para registrar todas as classes num só mecanismo contador, podendo o numero de tickets de cada classe entregar ser determinado por um só mecanismo contador, mediante indicações especiaes nos tickets ou correspondencias.

Outro objecto da invenção é fornecer ao conductor o meio de distribuir os tickets ou as correspondencias com uma só mão, conservando a outra livre para receber as passagens ou outros fins.

A invenção adapta-se a uma ou mais séries de tickets e correspondencias combinados na mesma machina, por meio de mecanismos de entrega e de registro ligados entre si, de modo a poder cada série separada distribuir seus tickets ou correspondencias respectivos. Ao mesmo tempo a operação de qualquer das séries ou grupos actua simultaneamente suas proprias rodas contadoras

uma série de rodas contadores totaes e uma série de rodas impressoras.

Dous ou mais mecanismos de entrega de tickets ou de correspondencias podem-se agrupar com um só contador total, ou com um só contador impressor total. Neste caso, a distribuição de tickets ou de correspondencias por qualquer mecanismo especifico do grupo actua somente o contador de registro total, ou somente o contador impressor total, ou ambos si forem montados com um mecanismo de distribuição de tickets ou de correspondencias, ou forem montados com dous ou mais destes mecanismos agrupados. Deve-se notar que o mecanismo impressor é destinado somente a fornecer, a certos periodos, indicações do numero de tickets ou de correspondencias distribuidos, o tempo em que foram distribuidos, e outras indicações. Antes de se collocarem na machina, os tickets se imprimem e recebem seu numero de ordem.

Nos desenhos annexos: a fig. 1 é uma vista em perspectiva de uma caixa contendo um só mecanismo de distribuição e registro de tickets; a fig. 2 é uma elevação da frente do mecanismo removido da caixa vista na fig. 1; as figs. 3 e 4, são secções em elevação por x-x da fig. 2 tomadas nas direcções das flechas a e b respectivamente; a fig. 5 é um plano superior da fig. 2; a fig. 6 é um detalhe em secção do eixo principal e de seu mecanismo; a fig. 7 é um detalhe da alavanca operadora e do mecanismo para actuar o perfurador; a fig. 8 é uma perspectiva da caixa contendo um só mecanismo de distribuição e registro, representada na fig. 1 e do mecanismo de impressão da machina; a fig. 9 é uma elevação de frente do mecanismo contido na caixa da fig. 8; a fig. 10 é um detalhe do mecanismo que opera a roda impressora da direcção do mecanismo de impressão; as figs. 11 e 12 são elevações de lado oppostas do mecanismo de impressão e da armação que o supporta; a fig. 13 é uma secção vertical do mecanismo de impressão; a fig. 14 é uma elevação de frente de dous mecanismos de distribuição e registro de tickets reunidos, á excepção do mecanismo de impressão; a fig. 15 mostra uma forma de tickets com numeros de ordem; a fig. 16 é um detalhe do mecanismo de fixação para as alavancas operadoras, quando se emprega mais de um mecanismo de distribuição e registro de tickets.

Referindo-se ás figs. 1 e 2, o mecanismo representado nestas e constitue um só dispositivo destinado a distribuir e registrar tickets ou correspondencias com numero de ordem, por meio de uma fita continua unica, e indicar visivelmente o numero total de tickets ou de correspondencias distribuidos e registrados em um periodo de tempo dado. O dispositivo da fig. 14 comprehende dous ou mais mecanismos de distribuição de tickets e de correspondencias reunidos em uma caixa e que distribuem tickets ou correspondencias com numeração de ordem, por meio de fitas continuas separadas.

É claro que se podia reunir um maior numero dos mecanismos representados nas figs. 1 e 2 e collocar-os em uma só caixa trazida pelo conductor ou receptor de passagens. É evidente tambem que, no caso de se reunirem dous ou mais destes mecanismos, pode-se usar um contador total visivel para indicar os totaes de todos os tickets ou correspondencias distribuidos e registrados em cada mecanismo ou um contador separado para cada mecanismo.

Deve-se notar, contudo, que no caso de se usarem tickets ou correspondencias com numeração successiva fornecidos por uma só fita continua, pode-se empregar um só con-

tador visivel para indicar os totaes de todos os tickets ou correspondencias distribuidos pela machina inteira.

Como o mecanismo das figs. 1 e 2 duplicado ou multiplicado nos dispositivos que reunem mais de um mecanismo, limitar-me-hei á descripção daquelle mecanismo, que fará comprehender sufficientemente os que representam as outras figuras, menos algumas excepções ou addições a que me refiro adiante:

A caixa 1 (fig. 1), adaptada para alojar o mecanismo da fig. 2, traz em cada lado uma argola 2 em que se prende uma correia que passa em redor do peçoço do operador. 3 é uma fenda pela qual se projecta cada ticket ou correspondencia fornecido e registrado, em posição para ser destacado. 4 é uma abertura pela qual apparecem os contadores totaes que registram e indicam o total das correspondencias ou tickets distribuidos. 5 é uma fenda pela qual se projecta a extremidade da alavanca 6, em posição para ser operada. A parte superior da caixa tem um mostrador 7, trazendo letras ou outros signaes indicando a direcção de cada viagem para a qual se dá um ticket ou correspondencia. Pelo centro d'esse mostrador projecta-se um eixo 8 que revolve sobre um pivot na placa de tecto 9, da passagem 10 pela qual passa a fita dos tickets ou correspondencias. Uma placa 11 limita inferiormente a mesma passagem.

A cabeça do eixo 8 tem um botão 12 servindo para revolve-lo em duas direcções indicadas no mostrador 7. O pé deste eixo supporta um braço horizontal 13, dotado de alavaca 14 trazendo um pino ou perfurador 15 cuja extremidade inferior pontuda move-se em uma abertura curva 16 da placa 9 e é adaptada para se abaixar de modo a perfurar cada ticket enquanto a fita 17 se acha na passagem 10. Cada ticket ou correspondencia traz as palavras «up» (para cima) «down» (para baixo), ou «Leste» — «Oeste» «Norte» e «Sul», para indicar a direcção da passagem para que serve o ticket ou correspondencia. O ticket da fig. 15 traz as palavras «up» e «down» e a palavra «down» foi perfurada em 18 pelo perfurador 15, cujo movimento foi regulado pelo mostrador 7.

Para perfurar a palavra «up» o perfurador se moveria até a outra extremidade da fenda 16, sendo este movimento regulado pela palavra «up» no mostrador 7. Sobre a cabeça do perfurador 15 projecta-se um dedo 19 montado em um eixo 20 cujas extremidades assentam nos lados da armação. De uma das extremidades do eixo 20 projecta-se uma manivella 21, cujo pino 22, que trabalha em uma abertura da armação, é ligado a uma biela 23, ligada por sua vez ao lado da armação por um pino guia que penetra em um encaixe 24 da mesma biela. Esta se mantem em relação operadora com o cam 25, da alavanca 6 (figs. 3 e 7), por meio de uma mola 26. Quando a biela está em sua posição normal (fig. 3) o dedo 19 não exerce pressão sobre o perfurador 15; quando, porém, a alavanca 6 se abaixa, o dedo 19 se move contra a cabeça do perfurador e faz com que elle perfure parte do ticket. Durante esta operação o braço 13 é mantido em posição por uma mola 27, que comprime um pino 28 na placa 9 (fig. 5). A alavanca 6 é falsa sobre o eixo 29 e supporta uma lingueta 30 que se prende, no movimento de subida da alavanca, em uma roda de escapamento 31, em conexão com uma luva 32 falsa no mesmo eixo.

A alavanca 6 é montada sobre o cubo da roda 31 (fig. 6). 33 é uma engrenagem,

exterior da armação, em conexão fixa com a roda 31 e engrenando com um rodete 34, fixado no eixo do rolo de alimentação 35. Este rolo compõe-se de um numero conveniente de tambores e um disco em forma de serpa intercalados, sendo o conjunto reunido rigidamente sobre um eixo commun, e projectando-se ligeiramente as bordas dentadas dos discos além da circumferencia dos tambores. Devido a esta construção do rolo de alimentação, a fita dos tickets ou das correspondencias é sempre alimentada de modo perfeito. A fita é mantida em contacto com o cylindro primario por um rolo de alimentação menor 36, tendo um certo numero de caixas circumferenciaes em alinhamento com os discos dentados, de modo a se prender a fita nos rolos de alimentação. O rolo superior 36 é montado sobre uma armação 37, articulada em um eixo 38, trazendo enrolada uma mola 39, que conserva a armação abaixada para manter o rolo 36 em posição conveniente em relação ao rolo de alimentação inferior. Um lado da armação 37 tem um braço 40 (fig. 4), por cujo meio o rolo e armação podem-se erguer para se introduzir entre os rolos e a extremidade da fita em posição para ser operada, quando se prepara a machina para uso.

41 é um contador visível sobre que se regista o total dos tickets ou das correspondencias distribuidos e que é operado por cada distribuição. Compreende: uma roda de escapamento pequena 42 em conexão com a luva 32 e que se move, portanto, com a roda de escapamento 31 da outra extremidade da luva (fig. 6); uma roda de escapamento adjacente 43 fixada no eixo 29 e que recebe o movimento da roda 42 pela lingueta 44, supportada na roda 43 e mantida em contacto com a roda 42 por uma mola 45 (fig. 4). As rotações da roda 43 fazem oscillar a lingueta 46, que tem uma conexão de mola, e supporta um martell 43 que bate em uma campainha 49; annunciam o este toque cada operação de distribuição e registro de um ticket ou uma correspondencia.

50 é uma engrenagem de transmissão fixada na roda 43 e que communica o movimento ás rodas contadoras visíveis da caixa 41, por meio do rodete 51 ao eixo destas rodas.

A alimentação do uma fita de ticket ou de correspondencias impressos e com numeração de ordem, devê se effectuar de modo muito preciso para que a machina forneça extensões uniformes de tickets. É portanto importante que, no limite de cada operação do rolo de alimentação 35, este pare immediatamente, sem ter qualquer momento além do limite do seu movimento de alimentação. Para conseguir este resultado, a roda de escapamento 31 é regulada de modo a impedir qualquer excesso de seu movimento e um movimento para traz. No limite de sua operação, a lingueta 30 faz contacto com uma parada ou pino 52 que a mantem assim em posição fixa com a roda 31.

Ao mesmo tempo, a alavanca 6 faz contacto com um pino semelhante 31, e as duas peças se acham fixadas em relação á roda 31, sendo impedido um excesso do movimento, por menor que seja, desta ultima. De outro lado, uma lingueta de retenção 54 se prende na parte trazeira da mesma roda, que impede de se mover para traz. Uma mola 55 mantem as linguetas 35 e 54, em contacto com a roda. A mola 55 é enrolada em redor da luva 52 e serve para mover a alavanca 6 até sua posição superior: depois de se abaixar esta alavanca até o limite inferior da fenda 5, A parte inferior da caixa

tem um compartimento conveniente para alojar a fita de tickets ou de correspondencias.

Descrevi até agora o mecanismo para distribuir e registrar correspondencias ou tickets dotados do numero de ordem e fazendo parte de uma tira continua, sendo os tickets limitados a uma só classe ou uma companhia. Quando se tem de distribuir tickets servindo para mais de uma linha ou companhia, ou tickets de diferentes classes, multiplicam-se quanto for conveniente, os mecanismos de distribuição e registro acima descriptos, que se agrupam em uma só caixa.

Quer a machina comprehendá um só desses mecanismos ou mais de um, a invenção consiste mais em meios para obter indicações impressas do numero de correspondencias ou tickets distribuidos por uma ou mais machinas ou mecanismos, e a direcção para a qual foram distribuidos, podendo tambem indicar o numero de cada machina.

Em outras palavras, havendo mais de um mecanismo de distribuição e registro empregado, a indicação impressa menciona o total de todos os tickets distribuidos pela machina em seu conjunto. Quando se utiliza um dispositivo de impressão, em conexão com mais de um mecanismo de distribuição e registro, é preferível empregar uma só serie de contadores visíveis, sendo contudo possível usar uma serie separada de contadores para cada mecanismo.

Obtem-se essas indicações por meio de rodas contadoras de impressão 55, uma roda de impressão da direcção 56, e rodas de impressão do mez e da data 57, 58, reunidas sobre um eixo commun 59 (fig. 9). As rodas 55 são actuaes, a cada operação de distribuição de um ticket ou correspondencia, por um rodete 60 engrenando com uma engrenagem 50, que traz um pino manivella 61, ligado a uma biela 62, dotada de um supporte de lingueta 63, falso no eixo 59 e cuja lingueta 64 se prende na roda de escapamento 65, fixada na roda das «unidades» das rodas de impressão contadoras. As outras rodas 56 são operadas pela roda das «unidades» do modo conhecido. A roda 50, para impressão da direcção da viagem para que se vende o ticket, é operada pelo eixo 8 em conexão com a periferia dos tickets, do seguinte modo (fig. 10). O supporte do perfurador 14 tem uma projecção 66 que nos movimentos lateraes do supporte, faz contacto com uma barra de cam 67, que abaixa quando o supporte se move em uma direcção e ergue quando o supporte se move na outra. Com uma ponta desta barra 67 está ligada uma haste 68, cujo pé 69 é preso de modo a se poder deslocar, as rodas de impressão 56 em cuja periferia são collocadas as letras correspondentes ao mostrador 7 e indicando as direcções. A conexão da haste 69 pôde se deslocar para pontos convenientes, de modo a obrigar a direcção desejada a tomar a posição para a impressão. A haste 68 é mantida em posição superior por uma mola 70, e nesta posição, uma direcção «Sul», por exemplo, acha-se em posição de impressão na roda, enquanto, na posição contraria ou inferior da haste, é a direcção opposta «Norte» que se acha em posição de impressão. As rodas 57 e 58 que imprimem a data, são montadas sobre eixos telescopicos dotados de rodas de mão 71 que trazem os mezes e as datas destes em correspondencia com as lettras e algarismos das rodas 57 e 58, de modo que cada uma destas rodas revolve de maneira independente até chegarem o mez e a data á posição de impressão. Os mecanismos impressores que comprehendem rodas situadas no eixo 59, e o dispositivo para applicar a tinta, são montados sobre uma ar-

mação separada (figs. 11 e 12), que se pôde fixar em um lado da armação que supporta o mecanismo de distribuição e registro. As rodas impressoras recebem a tinta de um rolo 72 que se move transversalmente á face dessas rodas, antes de cada impressão, sendo este rolo montado nos braços da mola 73, fixados em um supporte 74 montado frouxamente no eixo 75. O rolo 72 é mantido afastado das rodas (fig. 13) por uma mola 76, tendo uma ponta fixada na armação e projectando a outra debaixo do supporte 74 (fig. 9), que tem um braço da manivella 77 em conexão por um pino com uma biela 78 (fig. 12), cujo pé está situado acima do cam 79 de um eixo 80 dotado de uma roda de mão 81, exterior á caixa e por cujo meio se revolve de modo a levar o cam 79 em contacto com a biela, obrigando esta a subir, movendo-se então o rolo de tinta 72 sobre a face das rodas impressoras. Acabada esta operação, a platina 82 se move para cima e comprime a fita de papel 86 contra as rodas. A platina é supportada sobre braços 83 montados falsos nas extremidades do eixo 84, e abaixo dos quaes existem cam 85 fixados sobre o eixo 80, em posição para virem em contacto com esses braços depois de terminada a operação do cam 79. A fita de papel que recebe as indicações mencionadas é fornecida por um rolo continuo 87 que passa sobre um rolo de alimentação 88, contra que é mantido por uma placa 89, comprimida por uma mola.

Sobre o eixo 80 ha uma roda de um só dente 90 que engrena com uma engrenagem mutilada 91 do eixo do rolo 88 e, a cada rotação da roda de mão 81, a fita de papel se espaa convenientemente para cada impressão das rodas impressoras. Quando se deseja destacar da fita uma indicação impressa, revolve-se a roda de mão 92 do eixo do rolo 88 para alimentar a fita fora da machina. Nos casos em que se emprega mais de um mecanismo de distribuição e registro, usa-se uma serie de peças de fixação 93 para impedir a operação de mais uma alavanca 6 ao mesmo tempo. Essas peças são representadas em posição pontuadas na fig. 16, por detrás da frente da caixa e consistem em placas pivotadas em suas extremidades inferiores. Quando se abaixa qualquer das alavancas 6, as placas se movem sobre as extremidades inferiores das fendas 5, impedindo assim a operação simultanea de mais de uma alavanca. As duas placas exteriores externas 93 tem paradas que assim pedem do se mover muito longe exteriormente.

Quando se usa mais de um mecanismo de distribuição e registro, a numeração consecutiva das correspondencias ou dos tickets distribuidos por cada mecanismo torna desnecessario o emprego de mais de um contador, pela razão que os numeros consecutivos dos tickets ou das correspondencias fornecem o meio de verificar quantos foram distribuidos por cada mecanismo. Por exemplo, uma machina contendo um ou mais rolos de tickets ou correspondencias de numeração consecutiva e tendo um mecanismo de distribuição para cada rolo, um só contador ha de servir para registrar os totaes de todas as correspondencias ou tickets distribuidos pela serie inteira de mecanismos de distribuição. No caso, por exemplo, de serem distribuidos «50» tickets ou correspondencias de uma classe e «25» de outra classe, si o numero de ordem de cada classe principiar por 1, o contador commun a todos indicará que «75» correspondencias ou tickets foram distribuidos pela machina inteira, e o primeiro numero consecutivo depois dos ultimos tickets ou correspondencias distribuidas ha de ser «51» e «26» respectivamente, indicando que foram distribuidos «50» de uma classe e «25» de outra classe.

como ha de mostrar o contador. Si forem distribuidos «20» tickets ou correspondencias de uma terceira classe, o contador total indicará que foram distribuidos «95» e o terceiro rolo de papel mostrará, por sua numeração consecutiva, que o primeiro ticket depois do ultimo distribuido tem o numero «2» (suppondo-se que a numeração deste rolo de tickets ou transferencias principio pelo numero 1) tendo sido distribuidos por conseguinte «20» dessa classe particular. Na pratica basta, no começo de uma viagem, observar os numeros totaes do contador e os numeros consecutivos de cada classe de tickets ou transferencias. No caso, porém, de se achar omitido o contador visível e de ser o contador total de impressão combinado na machina, ha de ser necessario verificar os numeros consecutivos para o começo de cada classe especial de tickets ou correspondencias, e tomar um registro impresso dos contadores totaes de impressão, no começo da viagem, e, para o fim de cada meia viagem ou em qualquer periodo intermittente de tempo, quando se toma uma impressão dos contadores impressores totaes, o numero total de correspondencias ou tickets distribuidos em todas as classes pôde ser determinado por comparação no fim de uma viagem ou dia de trabalho para cada conductor. A responsabilidade para todos os tickets de diversas classes distribuidos pôde se determinar pelo calculo do primeiro e do ultimo numero de ordem da classe respectiva, e a comparação com o total indicado no contador que forma parte desta invenção.

É evidente que o numero total de correspondencias ou tickets distribuidos pôde se determinar somente pelo calculo de seus numeros consecutivos. Neste caso, porém, poderia um conductor, durante seu tempo de serviço, tirar da machina um ou mais rolos de correspondencias ou tickets com numeração consecutiva substitui-los secretamente por outros rolos. Com os dispositivos de minha invenção, esta fraude não é para recear, pois haveria uma discordancia entre o contador total e o numero de tickets distribuidos, calculados segundo os numeros de ordem em todos os rolos de correspondencias ou tickets empregados.

Finalmente reclamo os beneficios da convenção internacional (promulgada pelos decretos n. 9.233, de 28 de junho de 1881 e n. 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official dos Estados Unidos da America em 19 de agosto de 1904.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para distribuir, por meio de uma fita, tickets ou correspondencias que podem ter, ou não, uma numeração successiva, e um contador para registrar o numero total de tickets ou de correspondencias distribuidos pela machina; substancialmente como se descreveu e representam os desenhos;

2º, uma machina para distribuir tickets ou correspondencias por meio de uma fita sobre que são impressos; um mecanismo contador para registrar e indicar os tickets ou correspondencias totaes distribuidos em periodo de tempo dado, e um mecanismo para perfurar cada ticket ou correspondencia distribuido, afim de indicar a direcção da viagem para a qual se distribuiu cada ticket ou correspondencia;

3º, uma machina para distribuir mais de uma classe de tickets ou correspondencias por meio de uma fita sobre que são impressos e numerados consecutivamente, e um mecanismo contador para registrar o total de todas as classes; substancialmente como se descreveu e representam os desenhos annexos;

4º, uma machina para distribuir tickets ou correspondencias por meio de uma fita sobre que são impressos, podendo ou não ser numerados successivamente, sendo a machina dotada de meios para perfurar cada ticket ou correspondencia afim de indicar a direcção da viagem para a qual se distribuiu cada ticket ou correspondencia;

5º, uma machina para distribuir classes separadas de tickets ou correspondencias, sendo cada classe contida sobre uma fita separada e os tickets de cada fita numerados successivamente, com um mecanismo contador para registrar os totaes de todos os tickets ou correspondencias distribuidos, e um dispositivo de impressão para fornecer indicações mostrando o trabalho da machina durante qualquer periodo dado de tempo, compreendendo cada indicação o dia e a data;

6º, uma machina contendo mecanismos separados para distribuir, por meio de fitas diferentes, diferentes classes de tickets ou correspondencias, sendo os tickets ou correspondencias de cada classe numerados consecutivamente; um mecanismo perfurador separado para furar cada ticket de modo a indicar a direcção da passagem; um mecanismo contador para registrar e indicar os totaes de todos os tickets e correspondencias distribuidos pela machina, e um dispositivo de impressão para fornecer indicações, por meio da machina, mostrando o numero total de tickets ou de correspondencias distribuidos durante um periodo de tempo dado ou a direcção da viagem para que foram distribuidos estes tickets ou correspondencias, e o dia e a data em que se inscreveu cada uma dessas indicações;

7º, uma machina para distribuir tickets e correspondencias por meio de uma fita, cujo rolo principal de alimentação consiste em partes cylindricas lisas de diametro uniforme com discos de bordas dentadas intercalados; um rolo de alimentação superior tendo uma circumferencia dotada de encaixos; um perfurador para furar cada ticket ou correspondencia de modo a indicar a direcção da viagem para que se distribuiu o mesmo ticket ou correspondencia; e uma alavanca para operar esse perfurador em seu movimento inicial, e operar o rolo de alimentação no seu movimento final.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1904.
—Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1904, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. —Pelo gerente, o contador J. J. de Souza e Almeida.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assembleia geral ordinaria desta empresa, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua do General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905. —Dr. Pedro Lago, director-presidente.

Empresa Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. accionistas desta empresa são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empresa, com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assembleia geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905. —A directoria.

Companhia Fabril Paulistana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 117 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, na sede da companhia, á rua do Rosario n. 24, sobrado.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. —José V. Soares, presidente da companhia.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

Reforma Eleitoral, decreto n. 1.289, de 15 de novembro de 1901: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

Instruções para o distamento de electores na Republica, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Reforma Judicial do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 —Reorganiza a justiça local do Districto Federal —o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 —Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 —Modifica o decreto numero 8.343, de 11 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 —Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$500

Organismo da receita e despesa para 1905 —Leis n. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

As minas do Brazil e sua legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume 6\$000

Instruções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15%.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905